



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2120/2023

O Município de **CRUZ DAS ALMAS**, através deste Pregoeiro, designado pela Decreto 173/2023, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002 do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal nº 411/2021, Decreto Municipal Nº 102/2018, Decreto Municipal n. 455/2021, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data: 14 de novembro de 2023

Horário: 09:h00min (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Nº Licitação: 079/2023

LICITAÇÃO SERÁ TIPO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Disputa aberto e fechado

EXCLUSIVO ME/EPP ITENS: **SIM** () – **NÃO** (X)

I - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Com relação à dotação orçamentária, é dispensado em razão de se tratar de SRP;

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br;

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Sistema de Licitações, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.6. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;

3.7. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3.8. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

3.9. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.10. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial exceto as empresas que estejam amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório

3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição e art. 61, inciso I, alínea a Lei Orgânica Municipal);

3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

3.13. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.14. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que cadastraram a proposta de preços no certame, e que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizado pelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de manifestação neste momento.

3.15. As comunicações de reabertura serão feitas por meio do sistema no sítio www.licitacoes.com.br,

3.16. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

IV – DA PROPOSTA

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 4.5. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 4.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.8. As características dos produtos ofertados, inclusive a marca, deverão ser informadas, na proposta do licitante;

V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br;
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Fica vedado inserir ou disponibilizar a identificação da licitante no campo de informações adicionais, sob pena de desclassificação.

VI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 6.2. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- 6.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 6.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 6.5. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- 6.6. O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- 6.7. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

6.8. Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

6.9. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

6.10. A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

6.11. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

VIII – MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.10. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24:00h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br

8.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos;

8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

IX – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

9.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

9.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

9.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

9.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

9.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

9.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção “DA NEGOCIAÇÃO”.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

9.9. Ainda como critério de desempate será dado preferência as empresas que apresentarem propostas de produtos de fabricação nacional.

9.10. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

9.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.14.1. no país;

9.14.2. por empresas brasileiras;

9.14.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.14.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar (arrematante) deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de até as 02 (duas) horas após o status do sistema entrar no modo arrematante, para o sítio www.licitacoes.com.br, no campo “opções”, “incluir anexo – proposta”;

11.2. A proposta de preços deverá, ainda, conter os seguintes documentos:

a) Planilha de preços unitários e totais ofertados, conforme Anexo II;

11.3. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por e-mail, e deverão ser encaminhados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Tele (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, o número do telefone, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

11.4. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.

11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

11.7. Os originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Sala da COPEL localizada no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000, Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 8412, Centro Administrativo Municipal, Bairro Lauro Passos, Cruz das Almas/BA.

11.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.9. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.12. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.13. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.14. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.15. O não atendimento à solicitação do Pregoeiro no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.

11.16. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

11.17. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.19. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.20. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.21. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XIII - DA HABILITAÇÃO

13.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- **Habilitação Jurídica;**
- **Regularidade fiscal e trabalhista;**
- **Qualificação econômico-financeira;**
- **Qualificação técnica, e**
- **Documentação complementar.**

13.2. A Habilitação Jurídica:

13.2.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br
- g) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.3. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

13.4. A Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.4.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014): Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;

- d) Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- f) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

13.5. A Qualificação Econômico-financeira:

13.5.1. A documentação relativa à econômica financeira consistir-se-á do que se segue:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

a.1) Caso o licitante se encontre em Recuperação Judicial, poderá o Pregoeiro abrir diligência para a confirmação da habilitação legal;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

b.1) Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega emitido pelo SPED.

c) **IMPORTANTE:** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;

c.1) A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

c.2.) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e

c.3) Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente;

13.5.2. Em se tratando de Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93;

13.6. A Qualificação Técnica:

13.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.6.2. Alvará de funcionamento e da sede da licitante com prazo de validade vigente;

13.7. O licitante deverá **declarar**, conforme modelos sugeridos:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
 - b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º, da CF/88;
 - c) que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;
 - e) declaração em cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;
- 13.8. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- 13.9. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.10. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 13.11. Os documentos deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada, em arquivo(s), para o sítio www.licitacoes-e.com.br, em campo próprio e, dentro do prazo limite para acolhimento das propostas.
- 13.11.1. O licitante declarado vencedor, também deverá quando solicitado, fazer prova das características dos produtos ofertados na proposta mediante a apresentação de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante ou distribuidor, tais como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, disponíveis em páginas na internet, onde os materiais, produtos ou componentes ofertados sejam claramente descritos em forma visual e escrita. Não serão aceitos documentos produzidos pelo próprio licitante, que não esteja disponível ao público em geral para verificação das características;
- 13.12. Os originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, na sala da COPEL, no Centro Administrativo Municipal, Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – - Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000 – Telefax (75) 3621-8400 / 3621-8410 / 412.
- 13.13. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto na sub condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.16. Na hipótese presente no item 13.15, o licitante convocado para apresentação de proposta subsequente deverá apresentar os documentos de habilitação com observância à data da sessão e ao prazo estabelecido no item 11 do Edital. Eventuais certidões vencidas serão atualizadas a critério do Pregoeiro.

13.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.18. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

XIV- DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

14.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

14.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os lotes de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

14.5. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

14.6. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

14.6. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

14.7. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.10. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

14.11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.11.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.11.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.11.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

14.11.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XV – DO RECURSO

15.1 **Declarada a vencedora**, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo Administrativo correspondente a este Pregão Eletrônico franqueada aos interessados.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito do Município de Cruz das Almas/BA.

16.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos itens.

XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura da ATA/Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

17.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Cruz das Almas.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XVIII – DAS SANÇÕES

18.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Cruz das Almas e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não manter a proposta.

18.2. Para os fins da sub condição 18.d., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

XIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, por meio de protocolo no setor de licitação ou para o endereço eletrônico licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o Pregoeiro deverá responder os esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

19.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar** os termos do edital do pregão, mediante petição a ser enviada por meio de protocolo no setor de licitação, por meio do endereço eletrônico licita.cruz@cruzdasalmas.ba.gov.br, em dia útil, até as 17:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, e, devendo ser decidido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação;

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos via de regra não terão efeito suspensivo;

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.4.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, bem como no Portal eletrônico do Município, para os interessados.

XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Ao Prefeito de Cruz das Almas compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.8. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Cruz das Almas, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

XXI – DOS ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta Ata Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;

Anexo V – Modelo de Procuração p/ Prática de Atos Concernentes ao Certame – Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.

Anexo IX – Modelo de declaração de cumprimento ao Inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93;

Anexo X – Modelo de declaração de anticorrupção;

XXII. DO FORO

22. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002.

Cruz das Almas- BA, XX de XXXX de 2023.

PAULO CÉSAR MARINI JUNIOR
Pregoeiro Oficial



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração

2.1.1. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

2.1.2. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2.1.3. A aquisição dos equipamentos a ser licitado destina-se aos diversos departamentos e setores, vinculados a **Secretaria de Administração**, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados, garantindo conforto e segurança aos servidores e à população usuária dos serviços prestados. Também destacamos o quão estão ultrapassados e deteriorados os equipamentos, o que impede de oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados através desta secretaria e seus departamentos a população.

2.2. Considerando, que a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, busca dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades;

2.2.1. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA;

2.2.2. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

2.2.3. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Equipamentos e Suprimentos de Informática ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.2.4. Diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, objetivando, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos e Suprimentos de Informática para o desenvolvimento das atividades diárias das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

2.3. Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social: A motivação inicial parte da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme recurso disponíveis referentes as ações e programas de assistência social, transferidos pelo FNAS, FEAS e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba. As aquisições dos equipamentos a serem licitados destinam-se ao funcionamento do Conselho Tutelar, Auxílio Brasil, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Espaço bom viver, entre outras, distribuídos em 8 unidades, além da secretaria municipal, onde assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais, advogado (a)s, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, onde oportunizarão melhor organização, desenvolvimento e potencialização dos trabalhos realizados por esta secretaria, garantindo e facilitando um melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Devido ao crescimento da demanda por serviços na área social nos últimos anos, o Município de Cruz das Almas buscando melhoria constantes do atendimento ofertados aos usuários do SUAS, que são encaminhados para esses centros de atendimentos, verificou-se que tal aquisição, dos equipamentos ora pleiteados, se faz necessária em virtude dos equipamentos existentes estarem desgastados e depreciados pelo longo período de utilização e/ou inexistirem em locais assistidos. Esta Solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população, haja vista que os equipamentos serão utilizados nos atendimentos e serviços prestados.

2.4. Secretaria Municipal de Saúde: Justifica-se a presente aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, uma vez que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado aos usuários, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência nas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruz das Almas/BA;

2.4.1. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias das unidades de saúde do Município;

2.5. Secretaria Municipal de Educação: A aquisição dos equipamentos tem por intuito o atendimento das demandas da Secretaria com seus respectivos departamentos: Departamento de Ensino, Departamento Pedagógico, Departamento da Merenda Escolar, Departamento de Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e a rede municipal de ensino distribuída em 47 escolas/creches, atendendo aproximadamente 8.000 (oito mil) alunos;

2.6. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com objetivo da continuidade das atividades diárias realizadas pelas Escolas, Creches Municipais e Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Cruz das Almas/BA.

2.7. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.8. Considerando os locais e setores onde serão distribuídos os equipamentos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	UFS Antônio Roberto de Oliveira	Rua Paulo VI, 41 Alberto Passos
2	USF Antonio Rosário de Meireles (AREAL)	Rua Manoel de Senadora Rebouças, s/n Suzana
3	USFF Balbina Pereira da Silva (São Judas Tadeu)	Rua C, 180 Loteamento São Judas Tadeu
4	UFS Suzana	Rua Anfilólio Lima de Oliveira, 535, Suzana
5	USF Tabela	Rua São Gregório, 44, Tabela
6	USF Tiradentes / Dona Rosa	Praça João XXIII, centro
7	USF Sapucaia	Sapucaia – Prox. A Escola Augusto Eugênio
8	USFF Vilarejo	Rua da Gurgalha, S/N
9	USFF Pumba	Pumba Zona Rural
10	Embira	Embira Zona Rural
11	USF Touquinha	Touquinha Zona Rural
12	UBS Coplan	Rua 05, Coplan
13	UBS Unicentro	Rua Desiderio Brandão, 465, Centro, Prox ao Tiro de Guerra
14	USF Tuá	Zona Rural Tuá
15	USF Araçá	Zona Rural Araçá
16	CAPS	Rua Lyons Club, s/n, Parque Santa Cruz
17	Ambulatório Municipal	Rua Gerson Maia
18	SAMU	Rua Gerson Maia
19	Regulação Municipal	Rua Professor Mata Pereira. 585, Centro
20	UPA 24 hs	AV. Irmã Dulce, 890, Cruz das Almas.
21	Secretaria Municipal de Saúde (sede)	Rua Gerson Maia, s/n – Coplan
22	Endemias	Rua José de Carvalho Rocha, 47
23	Almoxarifado	Rua Henrique Jose de Andrade, 636
24	Piabas	Zona Rural Piabas
25	CER	Rua Gerson Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Augusto Eugênio	Sapúcaia
2	Clodoaldo G. da Costa	Capivari
3	Creche Alexandrina	Pumba
4	Creche Zulmira C. Silveira	Sapucaia
5	Francisca Conceição	Pumba
6	João Fiuza	Pumba
7	Lourival José dos Santos	Pumba
8	Otilia Conrado	Lisboa
9	Manoel Caetano da Rocha Passos	Ponto Certo
10	Venâncio José de Santana	Lagoa Grande
11	Amaro Francisco Xavier	Pumba II
12	João Batista dos Santos Junior	Pumba
13	Alice Araújo	Embira
14	Escola Batista	Rua Arapiraca – Suzana
15	Carmelito Barbosa Alves	Rua 29 de Julho
16	CEC	Av. Juracy Magalhães
17	CENDEC	AV. Irmã Dulce
18	Clemente Mariani	Praça João XXIII – Centro
19	Comendador Temístocles	Av. Alberto Passos
20	Creche Maria Alves da Costa	Rua da Gurgalha – Vilarejo
21	Creche Maria Antônia Gomes	Tabela
22	Creche Maria Borba	Coplan
23	Creche Maria Conceição M. Sampaio	Sorriso
24	Creche Maria Garcia Oliveira	Edla Costa
25	Creche Maria Mathias	Rua Antônio Alberto de Souza – Miradouro

26	Creche Padre Julião	Touquinha
27	Creche da Embira	Embira
28	Escola Embira	Embira
29	Edivaldo Machado Boa Ventura	Rua Ângelo Gonçalves – Suzana
30	Hamilton R. Cerqueira	Rua Alexandre Ferreira de Souza – Inocoop
31	Hipólito Lima de Oliveira	Itapicuru
32	Joaquim Medeiros	UFRB
33	Jorge Guerra	Av. Crisogno Fernandes – Assembleia
34	José Conrado	Assembleia
35	Maria Peixoto Barbosa	Ra Clodoaldo Gomes da Costa
36	Natália Velame	Coplan
37	Quinze de Janeiro	Touquinha
38	Recanto Feliz	Av. Juracy Magalhães
39	Tadeu da França	São Judas Tadeu
40	Virgildásio Sena	Av. Juracy Magalhães
41	Escola Pestalozzi	Praça João XXIII – Bairro Lauro Passos
42	Merenda Escolar	Praça Manoel Caetano, s/n – Centro
43	Centro Pedagógico Claudemiro Dias Pamponet	AV. Getúlio Vargas
44	Biblioteca Municipal	Rua 31 de Março
45	Felipe Teixeira	Zona Rural Piabas
46	Francisco José Barbosa	Zona rural Tuá
47	Raimundo Jean	Zona rural Araçá
48	29 de Julho	Zona rural Boca da Mata
49	Aprígio Marcelino Costa	Zona rural Tiririca
50	Secretaria Municipal de Educação (sede)	Rua Crisógno Fernandes
51	JB da Fonseca	Rua Manoel Caetano Passos
52	Casa dos Conselhos	Suzana

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Conselho Tutelar	Rua José Abibi Cury
2	SCFV – PETTI RIO BRANCO	Rua Rio Branco, 502, centro
3	SCFV – PETI BOM VIVER	Rua Prof. Mata Pereira, Sociedade dos Artífices
4	SCFV – PETI TOUQUINHA	Zona Rural Touquinha
5	SCFV – PETI PIABA	Zona Rural Piaba
6	CREAS	Rua Rio Banco
7	CRAS	Rua Otávio Mangabeira
8	Secretaria de Assistência Social – Sede	Rua Rubens de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Paço Municipal	Praça Senador Temístocles, 756
2	Tributos	Praça Senador Temístocles

SECRETARIA DE AGRICULTURA		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Secretaria de Agricultura	Rua Antônio Carlos Brito
2	Centro de Acolhimento Animal	Rua Antônio Carlos Brito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Centro Administrativo	Rua Lélia Passos, s/n, Parque Sumaúma, Bairro Lauro Passos
2	Guarda Municipal	Av. Getúlio Vargas
3	Garagem da Prefeitura	Rua João Gustavo da Silva
4	Unidade Corpo de Bombeiros	Rua Lélia Pereira Passos
5	Sector de Compras	Centro Administrativo Municipal

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Superintendência de Transito e Transportes	Rua Edmundo Pereira Leite
2	Secretaria Municipal	Rua Lélia Passos, Parque Sumauma

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Estádio Municipal Carmelito Barbosa Alves	Rua G, nº 1292-1374
2	Ginásio de Esportes	Rua Paulo VI, nº256
3	Secretaria Municipal	Rua Lélia Passos, Parque Sumauma

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Garagem da Prefeitura	Rua João Gustavo da Silva
2	Secretaria Municipal	Rua Lélia Passos, Parque Sumauma

3. VIGÊNCIA

3.1 – A ata de Registro de Preços terá Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Dispensada por se tratar de Registro de Preços – SRP.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 – As especificações e quantitativos estão descritos abaixo:

Item	Discriminação	UND	QTD	V.Unit	V.Total
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, I3 OU SUPERIOR, 8GT/S, CLOCK BASE MÍNIMO DE 4.20GHZ OU SUPERIOR; PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO: SUPORTE MÍNIMO PARA DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; MONITOR MÍNIMO DE 21", RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080; TECLADO E MOUSE ÓPTICO USB COM CABO MÍNIMO DE 1.80M; MEMÓRIA PRINCIPAL MÍNIMA: 8GB DDR4 OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL (MÍNIMO DE 2400MHZ OU SUPERIOR); ARMAZENAMENTO MÍNIMO: SSD 480GB; GABINETE: ATX COM FONTE REAL DE MÍNIMA DE 350W COM PFC ATIVO COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 89.80% A PLENA CARGA COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (64BIT); PLACA-MÃE: SUPORTE ATÉ 64GB; SUPORTE VGA, DVI E HDMI; SUPORTE M.2; SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR (MÍNIMO 2 SLOTS); CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; SAÍDA DE ÁUDIO COM ALTA DEFINIÇÃO; SUPORTAR 6X SATA 3; 4X USB 2.0 OU SUPERIOR E 2X USB 3.0 OU SUPERIOR; CHIP TPM INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; APRESENTAR O HCL DO MICROCOMPUTADOR (CPU) OFERTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO; MONITOR TECLADO E MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE. FORNECER EM CONJUNTO COM O EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR BIVOLT COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO OFERTADA. A REVENDA DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A PRESTAR GARANTIA ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	50	R\$ 3.495,70	R\$ 174.785,00
2	COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, CLOCK BASE MÍNIMO 3.60GHZ OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS, CACHE MÍNIMO DE 9MB, 8GT/S, PLACA MÃE COM SUPORTE A 2X M.2, CHIPSET COM SUPORTE EM MODO NATIVO PCI-E 3.0; MEMÓRIA 8GB COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.666MHZ OU SUPERIOR OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL; MONITOR MÍNIMO DE 19,5", RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080, TECLADO E MOUSE ÓPTICO USB COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220W COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 91% COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB COM VELOCIDADE DE LEITURA DE 2.100MB/S. MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE. APRESENTAR O HCL DO MICROCOMPUTADOR (CPU) OFERTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO; A REVENDA DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A PRESTAR GARANTIA ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	20	R\$ 3.653,42	R\$ 73.068,40
3	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, TELA LED HD COM 15" OU 15,6", ANTIRREFLEXIVA, PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 4 THREADS, ATÉ 4.10GHZ, CACHE 6MB. MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ OU SUPERIOR; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB; SSD 256GB; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS INTEGRADA (NÃO SERÁ ACEITA HUB OU ADAPTADORES EXTERNOS); SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10	UND	10	R\$ 4.136,86	R\$ 41.368,60

	OU SUPERIOR; TECLADO EM PORTUGUÊS; TOUCHPAD COM 2 BOTÕES E MULTITOQUE; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 AC; CONEXÕES (3X USB (SENDO NO MÍNIMO 1X PORTA 3.0 OU SUPERIOR), 1X HDMI, PORTA ETHERNET RJ-45 DE REDE LOCAL GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS); BATERIA MÍNIMA DE 43WH; ALTO FALANTE INTEGRADO; MICROFONE EMBUTIDO; WEBCAM INTEGRADA; DEVE POSSUIR CHIP TPM; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO A PROVA DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM WINDOWS (HCL). APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O FORNECEDOR DEVE DECLARAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO QUE PRESTARÁ GARANTIA ON SITE NO MUNICÍPIO.				
4	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK, TELA IPS DE 15,6" FULL HD, BRILHO 250 CD/M², SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, COMPROVAR COMPATIBILIDADE HCL ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE, PROCESSADOR COMET LAKE OU SUPERIOR MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, VELOCIDADE BASE MÍNIMA 2.4 GHZ E FUNÇÃO TURBO A 4,5GHZ, 8 GT/S MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA 8MB OU SUPERIOR, UNIDADE SSD DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 480GB M.2 NVME, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4 (VELOCIDADE MÍNIMA DE 2666MHZ), CONEXÃO NATIVA DE REDE ETHERNET GIGABIT, PLACA DE VIDEO GRAFICA DEDICADA 4GB PADRÃO GDDR6, WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO, BATERIA MÍNIMA DE 43WH, 03 PORTAS DE CONEXÕES USB COM PELO MENOS 1X 3.2 WI-FI AC (2X2), APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO TÉCNICO.	UND	2	R\$ 5.472,00	R\$ 10.944,00
5	SERVIDOR XEON, MÍNIMO DE 8MB DE CACHE, MÍNIMO DE MÍNIMO DE 3.0GHZ A 3.30GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA ECC REGISTRADA 32GB OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, SUPORTE A DUAS UNIDADES M.2, MÍNIMO DE 2X RJ45 10/100/1000, RAID 0, 1, 05, 1X SSD DE 480GB, 1X HD SATA 3 1TB, GABINETE SERVER TORRE COM FONTE 80 PLUS COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90% DE 500W, DVD RW, 4X USB, 1X VGA, TECLADO E MOUSE USB COM CABO MÍNIMO DE 1.80M DO MESMO FABRICANTE. WINDOWS SERVER 2019 STANDARD. GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MODO ON SITE DADA PELO FABRICANTE OU CREDENCIADO COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	1	R\$ 6.658,75	R\$ 6.658,75
6	TABLET – TELA IPS, TAMANHO MÍNIMO DA TELA DE 8" POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.280 X 800 E PPI MÍNIMO DE 180; PROCESSADOR OCTA-CORE MÍNIMO DE 1.5GHZ OU SUPERIOR; UNIDADE DE PROCESSAMENTO GRÁFICO MÍNIMO DE 600MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32GB, EXPANSÍVEL ATÉ 256GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 2GB; CÂMERAS: 2X SENDO UMA CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 5.0MP COM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA DE ATÉ 2.592 X 1.944 PIXELS E UMA CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 2.0MP COM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÍNIMA DE 1.600 X 1.200 PIXELS. RECURSOS DE FOTOGRAFIA: SUPORTE A PANORAMA E HDR; SUPORTE PARA CARTÃO SIM, ANDROID 10 OU SUPERIOR; BATERIA MÍNIMA DE 4.000 AMPERES, DURAÇÃO DE BATERIA MÍNIMA DE 10 HORAS COM REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM FULL-HD; CONECTIVIDADE: REDE WI-FI COM SUPORTE DUAL-BAND, BLUETOOTH MÍNIMO DE 5.0, USB 2.0. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA DE PROTEÇÃO DE ESTILO FÓLIO PARA 8 POLEGADAS COM PROTEÇÃO FRENTE (TELA) E DE TRÁS DO APARELHO, REVESTIMENTO MACIO E AVELUDADOS EVITANDO RISCOS NO DISPOSITIVO, SISTEMA DE GARRAS INTERNAS PARA O AJUSTE SEGURO DO TABLET. O MATERIAL ESTERNO DEVE SER DE POLIURETANO. A CAPA DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES CE E ROHS. APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.	UND	5	R\$ 1.266,16	R\$ 6.330,80
7	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO DE 3.500 LUMENS, WIRELESS, DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA (1024 X 768); DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM VGA E HDMI; ALTO FALANTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7W; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÕES: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; DEVE POSSUIR LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM DE ATÉ 350"; CONTRASTE MÍNIMO DE 12.000:1. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	5	R\$ 3.667,04	R\$ 18.335,20
8	TELA PARA PROJETOR TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO, LARGURA 1,80MTS X ALTURA 1,80 MTS, ESTOJO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL QUE FACILITA TRANSPORTE E MANUSEIO, TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA. APRESENTAR MARCA.	UND	2	R\$ 1.027,58	R\$ 2.055,16

9	NOBREAK SENOIDAL BIVOLT MÍNIMO DE 2000VA COM NO MÍNIMO DE 4 BATERIAS DE 7 AMPERES, 8 TOMADAS, ENTRADA E SAÍDA BIVOLT, SUPORTAR BATERIA EXTERNA. APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO.	UND	4	R\$ 2.620,97	R\$ 10.483,88
10	NOBREAK COM POTÊNCIA 500VA OU SUPERIOR; MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; TECNOLOGIA SMD TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO TENSÃO DE SAÍDA BIVOLT; MÍNIMO 08 TOMADAS; BATERIA INTERNA 45H/12V; COMUNICAÇÃO USB; CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, ACIONAMENTO DO INVERSOR MENOR QUE 1,0MS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	20	R\$ 1.008,07	R\$ 20.161,40
11	ESTABILIZADOR 1.000W - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,127,220V, MICROPROCESSADO, FUNÇÃO TRUE RMS, QUANTIDADE TOMADAS MÍNIMA SAÍDA: 7, SUPORTE A IMPRESSORA LASER, SAÍDA: 115V, POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE), NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA, TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	10	R\$ 506,72	R\$ 5.067,20
12	ESTABILIZADOR MÍNIMO DE 300VA COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA DE 115V~ INDICADO PARA MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS PADRÃO JATO DE TINTA, RENDIMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 90%, FILTRO DE LINHA INCORPORADO, FUNÇÃO TRUE RMS, MÍNIMO DE 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO INMETRO. APRESENTAR MARCA, MODELO, CATÁLOGO E CERTIFICADO INMETRO.	UND	30	R\$ 182,03	R\$ 5.460,90
13	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR MÍNIMO DE 300VA OU SUPERIOR, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~, TENSÃO SAÍDA: 115V~, CONEXÃO DE ENTRADA: CONEXÃO DE SAÍDA: MÍNIMO DE 4 TOMADAS, FUSÍVEL: INTERNO, 16 ESTAGIO DE REGULAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	10	R\$ 233,91	R\$ 2.339,10
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO IMPRESSÃO: LASER, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA E CÓPIA DUPLEX, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL NÃO INFERIOR A 30.000 PÁGINAS; VELOCIDADE IMPRESSÃO MÍNIMA: 32PPM, PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 8,5 SEGUNDOS, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA DE ENTRADA : 251 FOLHAS, POSSUIR ADF, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMA DE 128MB; CONECTIVIDADE USB E ETHERNET RJ45; TONER INICIAL MÍNIMO PARA IMPRESSÃO DE 6000 PÁGINAS; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR HCL, MARCA, MODELO E CATÁLOGO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	10	R\$ 2.508,75	R\$ 25.087,50
15	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COM FAX, TELA TOUCHSCREEN COLORIDA, TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 7,5 SEGUNDOS, MEMÓRIA MÍNIMA DE 512MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PPM EM MODO CARTA, PROCESSADOR 600MHZ OU SUPERIOR, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, COPIADORA DUPLEX, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT, TRÊS USB, BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 FOLHAS E SAÍDA PARA 125 FOLHAS, CICLO MENSAL SUPERIOR A 100.000 PÁGINAS, SUPORTE A TONER COM CAPACIDADE DE 10.000 PÁGINAS. DEVERÁ APRESENTAR O HCL DA IMPRESSORA OFERTADA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	15	R\$ 4.100,00	R\$ 61.500,00
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB; IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 42/40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, USB 2.0; EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA SIM; TELA LCD 3,7"; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX. 50.000 PÁGINAS VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO ATÉ 3.500 PÁGINAS; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 19200 X 19200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) 70 FOLHAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 42/40 PPM (CARTA/A4) REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS SIM TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS OFÍCIO CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150. DEVERÁ APRESENTAR O HCL DA	UND	20	R\$ 4.423,73	R\$ 88.474,60

	IMPRESSORA OFERTADA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.				
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA, GARRAFAS DE TINTA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO SUPERIOR A 7500 PÁGINAS EM MODO PRETO E SUPERIOR A 6000 PÁGINAS NO MODO COLORIDO DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA CIS, RESOLUÇÃO ATÉ 4800 X 1200 DPI, CONECTIVIDADE USB, REDE ETHERNET E WI-FI, ADF, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO 4.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO EM MODO DUPLEX AUTOMÁTICA, POSSUIR BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE MÍNIMO DE ENTRADA SUPERIOR A 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO E 50 FOLHAS DE SAÍDA DE PAPEL, POSSUIR VISOR LCD, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, SUPERIOR A 30 FOLHAS. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONJUNTO COM A IMPRESSORA 3 KITS DE TINTAS ADICIONAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE MAIOR CAPACIDADE DISPONÍVEL PARA O EQUIPAMENTO, INDICAR MODELO DO TONER.	UND	30	R\$ 2.182,17	R\$ 65.465,10
18	IMPRESSORA A3 TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM EM MODO PRETO RASCUNHO E 21 PPM EM MODO COLORIDO; IMPRESSÃO EM MODO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA DE ENTRADA COM SUPORTE MÍNIMO DE 300 FOLHAS INCLUINDO O ALIMENTADOR DE FOLHA SOLTA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32MB; DEVE POSSUIR REDE ETHERNET E WI-FI. DEVERÁ APRESENTAR O HCL DA IMPRESSORA OFERTADA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	2	R\$ 7.461,98	R\$ 14.923,96
19	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM PAINEL DE CONTROLE: ÉCRAN LCD DE 5 LINHAS COM TECLADO ALFA NUMÉRICO. TONER INICIAL DE 5.500 PÁGINAS E SUPORTE A TONER DE 12 MIL PÁGINAS. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA INFERIOR A 6 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO: 1,200 X 1,200 DPI. BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 FOLHAS; ETHERNET GIGABIT; PROCESSADOR: SUPERIOR A 1.0GHZ. MEMÓRIA: MÍNIMO DE 2GB; MÍNIMO DE 3X PORTAS USB; CAPACIDADE DE SAÍDA: SUPERIOR A 200 FOLHAS. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATALOGO.	UND	4	R\$ 5.410,67	R\$ 21.642,68
20	SCANNER DE DOCUMENTOS, VELOCIDADE MÍNIMA: 200DPI 60PPM E 120IPM; CAPACIDADE DO ADF: 100 FOLHAS NO ALIMENTADOR, RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 75 A 1200DPI, CICLO RECOMENDADO DE TRABALHO: 6.000 FOLHAS / DIA, DRIVERS: TWAIN; ISIS, GRAMATURA DO PAPEL: 30G ~ 400 G/M ² OU SUPERIOR, FACE DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTERFACE: USB 2.0, WI-FI, SUPORTE A DOCUMENTOS LONGOS DE NO MÍNIMO 500CM, GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR O HCL DO EQUIPAMENTO OFERTADO. APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO. A LICITANTE DEVE AINDA DECLARAR E COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DOS ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	4	R\$ 4.466,00	R\$ 17.864,00
21	FRAGMENTADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 15 FOLHAS; NÍVEL P-4 PARA SUPERCORTE EM PARTÍCULAS; FRAGMENTAÇÃO DE CLIPES DE PAPEL E GRAMPOS; CESTO PARA NO MÍNIMO DE 21 LITROS; FUNCIONAMENTO DE MANEIRA ININTERRUPTA POR ATÉ 2 HORAS; NÍVEL DE DECIBÉIS ABAIXO DE 60 DB ;24 MESES DE GARANTIA. MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	5	R\$ 5.261,76	R\$ 26.308,80
22	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO: COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; DISPLAY LUMINOSO; FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ (1.910 - 1.920 MHZ); APRESENTE: DATA / HORA, AGENDA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 NOMES/NÚMEROS; MEMÓRIA PARA REGISTRO DE CHAMADAS: REGISTRO DE CHAMADAS: 15 RECEBIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS. BLOQUEIO DE TECLADO, ALARME, LOCALIZADOR DO MONOFONE (PAGE), INDICADOR DE CHAMADAS NÃO ATENDIDAS; CAMPAINHA COM 7 OPÇÕES DE TOQUE E 5 OPÇÕES DE VOLUME: TONS DO TECLADO; SELEÇÃO TOM/PULSE: ATENDIMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO; COMPATIBILIDADE DE RAMAIS: CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, CONFERÊNCIA; BATERIA: 2,4 VDC 600 MAH, TEMPO DE CONVERSAÇÃO ESTIMADA (BATERIA) DE 200 H EM MODO REPOUSO/ 20 H EM USO; VOLTAGEM: 100 - 240 V ~ 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) GARANTIA: 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	4	R\$ 401,10	R\$ 1.604,40
23	APARELHO DE TELEFONE FIXO ESPECIFICAÇÕES: 3 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, VOLUMES DE CAMPAINHA: 3TIMBRES DE CAMPAINHA: 2, POSIÇÕES: MESA E PAREDE DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM GARANTIA: 1 ANO. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	10	R\$ 176,16	R\$ 1.761,60

24	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM • PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM,SMALL CLUB,SMALL HALL,CINEMA,CATHEDRAL,LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA,1 MANUAL,2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1	R\$	4.742,41	R\$	4.742,41
25	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH)TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2	R\$	3.644,96	R\$	7.289,92
26	KIT SOFTBOK COM TRES PEÇAS, 50X70 COM LAMPADA SOFTBOXC/ SOQUETE (HAZE) 50X70 CM TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO DE 2MTS HASTE PARA GIRAFINHA COMPLETA CONTRA PESO CATRACA PARA GIRAFIA. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	4	R\$	1.539,47	R\$	6.157,88
27	PEDESTAL MICROFONE, PEDESTAL MICROFONE CARACTERÍSTICAS MATERIAL: AÇO E POLIPROPILENO TRIPÉ: ANTIDERRAPANTE E RETRÁTIL ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA COR: PRETO AJUSTE DE ALTURA: MANUAL ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMA DE 93 A 157CM ACOMPANHA SUPORTE PARA MICROFONE (CACHIMBO). APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2	R\$	265,79	R\$	531,58
28	MICROFONE SEM FIO MICROFONE DINÂMICO SEM FIO, NA COR PRETO/PRATA, COM FREQUÊNCIA UHF (90 FREQUÊNCIAS), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ – 15 KHZ, NA VOLTAGEM 127 W, SISTEMA SEM FIO PARA USO COM MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM FREQUÊNCIAS EM UHF, COMPOSTO DE 01 RECEPTOR PGX4, 01 TRANSMISSOR DE MÃO PGX2/PG58 COM CÁPSULA DO PG58 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ – 15 KHZ. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	4	R\$	927,76	R\$	3.711,04
29	MICROFONE SEM FIO CARDIOIDE E UNIDIRECIONAL ESPECIFICAÇÕES FORMATOS: DE MÃO TIPOS DE MICROFONE: DINÂMICO PADRÕES POLARES: CARDIOIDE, UNIDIRECIONAL QUANTIDADE DE MICROFONES: 2 É SEM FIO: SIM OUTROS USOS RECOMENDADOS: PARA APRESENTAÇÕES FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50 HZ - 15 KHZ CONECTIVIDADE CONECTORES DE SAÍDA: P10, XLR-3 IN INCLUI ACESSÓRIOS: SIM. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2	R\$	1.213,47	R\$	2.426,94
30	MICROFONE LAPELA ESPECIFICAÇÕES FORMATOS: LAPELA TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR PADRÕES POLARES: OMNIDIRECIONAL QUANTIDADE DE MICROFONES: 1 É SEM FIO: NÃO SENSIBILIDADE: -30 DB IMPEDÂNCIA: 1000 Ω OUTROS COMPRIMENTO DO CABO: 6 M USOS RECOMENDADOS: PARA CÂMERAS, PARA TELEFONES CELULARES, PARA COMPUTADORES FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 65 HZ - 18 KHZ CONECTIVIDADE CONECTORES DE SAÍDA: JACK 3.5 MM ACESSÓRIOS INCLUI ACESSÓRIOS: SIM. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1	R\$	143,58	R\$	143,58
31	MICROFONE CÂMERA DSLR ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO + ABS, TIPO: MICROFONE CONDENSADOR, DIRECTIVIDADE CARDIOIDE PODE EFETIVAMENTE REDUZIR O RUÍDO AMBIENTE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-16KHZ, SENSIBILIDADE:-32DB ± 2DB (0DB = 1V/PA A 1KHZ), IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHM + / -30%, FUNCIONA COM 1 PILHA AA BATERIA, COMPATÍVEL COM TODOS OS DV E DSLR COM INTERFACE MICROFONE E FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VOZ. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1	R\$	473,78	R\$	473,78
32	CÂMERA WEB WEBCAM USB 1. RESOLUÇÃO DE IMAGEM: A) 5.0 MP 2. CAPTURA DE VÍDEO: A) CAPTURA EM 720P, 30 QUADROS POR SEGUNDO, SEM INTERPOLAÇÃO; EM HARDWARE; B) CAMPO DE CAPTURA MÍNIMO DE 69°DIAGONAL; C) AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO; D) AJUSTE DE BRILHO AUTOMÁTICO; 3. SENSOR DE IMAGEM: A) CMOS COLORIDO; 4. INTERFACE DE CONEXÃO: A) USB 2.0; 5. COMPRIMENTO DO CABO: A) 1,6 METROS OU SUPERIOR; 6. MICROFONE: A) MICROFONE EMBUTIDO COM ELIMINAÇÃO DE	UND	4	R\$	386,75	R\$	1.547,00

	Ruído; 7. DRIVERS E COMPATIBILIDADE: A) DRIVERS DISPONÍVEIS PARA WINDOWS 10 (32 E 64 BITS); B) COMPATÍVEL COM SKYPE FOR BUSINESS; 8. GARANTIA: A) GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES; APRESENTAR MARCA E MODELO.				
33	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES TIPO DE CÂMERA: DSLR RESOLUÇÃO: 26.2 MPX TAMANHO DA TELA: 3 " CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, GPS, NFC INTERFACES: USB, MINI HDMI, JACK 3.5 MM SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-40000 É RESISTENTE À ÁGUA: SIM, MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC, SDXC, BATERIA COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION) TIPO DE BATERIA: LP-E6N, SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 35.9 MM X 24 MM FOQUE COM FOCO MANUAL: SIMCOM AUTOFOCO: SIM MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S LENTE MONTAGEM DA ENTE: CANON EF PESO E DIMENSÕES LARGURA: 144 MM, ALTURA: 110.5 MM, PROFUNDIDADE: 74.8 MM PESO: 765 G. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1	R\$ 14.529,15	R\$ 14.529,15
34	BATERIA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES: 70D ESTA BATERIA É COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS: 5D MARK I, 5D MARK II, 60D, 7D, 6D ENTRE OUTROS. CAPACIDADE: 1800MAH 13.3WH TIPO: LI-ION VOLTAGEM: 7.4V MODELO: LP-E6 DIMENSÕES: 61 X 25 X 46MM PESO: 80.0G. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1	R\$ 1.379,33	R\$ 1.379,33
35	LENTE EF 24-70MM F/2.8L ESPECIFICAÇÃO DESEMPENHO COMPRIMENTO FOCAL 24-70 MM ABERTURA MÁXIMA: F/2.8 MÍNIMA: F/22 TIPO DE MONTAGEM DE CÂMERA EF COMPATIBILIDADE DE FORMATO FILME: 35MM / SENSOR DIGITAL DE QUADRO INTEIRO (APS-C) ÂNGULO DE VISÃO 84 ° - 34 ° DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 1,25 (38 CM) GRUPOS / ELEMENTOS 0,21 X LÂMINAS DO DIAFRAGMA 9 MEIOS 9 ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM AUTOFOCO NÃO COLAR PARA TRIPÉ SIM ROSCA DO FILTRO DIMENSÕES (PXC) FRENTE: 82 MM PESO APROX. 3,48 X 4,45 "(88,5 X 113 MM) PESO 28,40 ONÇAS (805 G). APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1	R\$ 16.284,40	R\$ 16.284,40
36	FLASH RT C/LED AUXILIAR ESPECIFICAÇÕES MONTE SAPATO GUIA NO. 196,85 "/ 60 M ISO 100 A 105 MM POSIÇÃO CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E-TTL / E-TTL II, MANUAL VARI-POWER 1/1 - 1/128 CABEÇA DE REJEIÇÃO -7 A + 150 ° CABEÇA GIRATÓRIA 360 ° COBERTURA 14 A 105 MM (MOLDURA COMPLETA) CABEÇA DE ZOOM MOLDURA COMPLETA: 20 - 105 MM TERMINAL OFF-CÂMERA PC TEMPO DE RECICLAGEM APROXIMADAMENTE 3 SEGUNDOS DURAÇÃO DO FLASH 1/200 - 1/20000 SEG INDICADOR PRONTO PARA FLASH SIM COMPENSAÇÃO -3 EV A +3 EV (EM PASSOS DE 1/3 EV) MODOS DE TEMPORIZAÇÃO ESCRAVO SINCRONIZAÇÃO INSTANTÂNEA PULAR PRÉ-FLASH OPERAÇÃO SEM FIO MÉTODO: RF DISTÂNCIA: ATÉ 328,08 "/ 100 M MÉTODO: PULSO ÓPTICO DISTÂNCIA: ATÉ 82,02 "/ 25 M CANAIS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO 15 CANAIS GRUPOS SEM FIO 5 GRUPOS FONTE DE ENERGIA 4 PILHAS AA ALCALINAS RECARREGÁVEIS DIMENSÕES (L X A X D) 3,1 X 2,4 X 8,1 "/ 78,0 X 60,5 X 206,0 MM PESO 15,34 OZ / 435 G. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1	R\$ 1.803,60	R\$ 1.803,60
37	PLACA MÃE LGA 1151, COM SUPORTE CHIPSET PCI 3.0 NATIVO OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 2 SLOTS DIMM DDR4, SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR, COM SUPORTE A MEMÓRIA DE 64GB, SUPORTE DE SOM CODEC REALTEK ALC892, 2X PORTAS USB 2.0, 4X PORTAS USB DE NO MÍNIMO DE 3.0 OU SUPERIOR, 6 X PORTAS SATA 6 GB/S INTEGRADA, 1X PORTA VGA, 1X HDMI, 1X DVI, 1X PORTA TPM, 1X LAN GIGABIT E SUPORTE M.2. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	50	R\$ 620,64	R\$ 31.032,00
38	PLACA MÃE DEVE SUPORTAR PROCESSADORES DA SÉRIE LGA1150, NO MÍNIMO DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO DDR3 SUPORTE MEMÓRIA DO TIPO DESKTOP 1333/1600MHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE USO GERAL PARA DESKTOP, SUPORTE DE SOM 5.1 CANAIS, DEVE ACEITAR FONTE PADRÃO ATX OU BTX, TAMANHO DA PLACA DEVE SER MINI-ITX OU ATX, DEVE ACEITAR PROCESSADORES SOQUETE 1150: I7, I5, I3, PENTIUM OU CELERON, USB3.0 X 2, USB2.0 X 4, SATA3.0 X 4, 1 X PCI-EX16, INTERFACE DE VÍDEO VGA + HDMI + PS/2, INTERFACE LAN GIGABIT, 1 X INTERFACE WI-FI 2X ANTENAS + BLUETOOTH 5.0, 1 X PROTOCOLO NVME COMPATÍVEL COM M.2, CONECTOR DE INTRUSÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO. A REVENDA DEVE FORNECER GARANTIA DE 12 MESES OBRIGATORIAMENTE.	UND	50	R\$ 539,85	R\$ 26.992,50
39	MEMÓRIA DIMM, 4GB (1 X 4GB), PC3-10600, LATENCY 9-9-9-24, TENSÃO 1,5V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	25	R\$ 106,03	R\$ 2.650,75

40	MEMÓRIA DIMM, 4GB (1 X 4GB), PC3-12800, LATENCY 9-9-9-24, TENSÃO 1,5V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	25	R\$	111,58	R\$	2.789,50
41	MEMÓRIA DIMM, 8GB (1X8GB), PC4-17000, LATENCY 15-15-15-36, TENSÃO 1,2V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	10	R\$	248,39	R\$	2.483,90
42	MEMÓRIA DIMM, 4GB (1 X 4GB), PC3-12800, LATENCY 9-9-9-24, TENSÃO 1.35V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	12	R\$	128,41	R\$	1.540,92
43	MEMÓRIA DIMM, 4GB, PC4-19200, LATENCY 15-15-15-36, TENSÃO 1,2 V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	12	R\$	148,85	R\$	1.786,20
44	MEMÓRIA SODIMM, 4GB (1 X 4GB), PC3-12800, LATENCY 9-9-9-24, TENSÃO 1,5V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	50	R\$	150,37	R\$	7.518,50
45	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE ATX BIVOLT, CERTIFICADA 80 PLUS COM POTÊNCIA DE 240W OU SUPERIOR E EFICIÊNCIA MÍNIMA EM PLENA CARGA DE 89% (COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE). APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	10	R\$	221,40	R\$	2.214,00
46	FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL ATX DE MÍNIMA DE 300W COM PFC ATIVO COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 91.6% (COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE). APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	60	R\$	222,81	R\$	13.368,60
47	HD 500GB, 6 GB/S, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 150 MB/S, CACHE: 32MB, 7200RPM. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	50	R\$	196,77	R\$	9.838,50
48	HD SSD TB SATA II DE 6 GB/S TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 140 MB/S, CACHE: 128MB 5400RPM. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	30	R\$	235,42	R\$	7.062,60
49	PROCESSADOR SOQUETE LGA 1151, NÚMERO DE NÚCLEOS: 04, NUMERO DE THREADS: 04, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 4.0GHZ, CACHE: 8 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8GT/S. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	50	R\$	833,00	R\$	41.650,00
50	PROCESSADOR SOQUETE LGA 1151, NÚMERO DE NÚCLEOS: 02, NUMERO DE THREADS: 04, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.70 GHZ, CACHE: 4 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8GT/S. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	50	R\$	590,88	R\$	29.544,00
51	GRAVADOR DE DVD RW TIPO: EXTERNO SLIM - INTERFACE: USB 2.0 - FORMATOS DE MÍDIAS COMPATÍVEIS: CD-R/RW/ROW, DVD±R/ROM, DVD±R/RW, DVD±R (CAMADA DUPLA) - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: CD-R/RW/ROW 24X, DVD±R/ROM 8X, DVD±R/RW 4X, DVD±R (CAMADA DUPLA) 2.4X. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$	155,62	R\$	4.668,60
52	HD EXTERNO 1TB, INTERFACE: USB 3.0, ROTAÇÃO: 5400RPM. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	30	R\$	460,17	R\$	13.805,10
53	HD EXTERNO 2TB USB MÍNIMO DE 2.0. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	20	R\$	619,39	R\$	12.387,80
54	PEN DRIVER DE NO MÍNIMO 16 GB, USB 2.0 OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA.	UND	200	R\$	28,34	R\$	5.668,00
55	PEN DRIVER DE NO MÍNIMO 32 GB, USB 2.0 OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA.	UND	200	R\$	43,79	R\$	8.758,00
56	MOUSE USB (P/COMPUTADOR). COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, MOUSE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1.000 DPI E NO MÍNIMO 2 BOTÕES + SCROLL; APRESENTAR MARCA, MODELO	UND	120	R\$	17,65	R\$	2.118,00
57	TECLADO COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1.80M, INTERFACE USB, QUANTIDADE DE TECLAS MÍNIMA DE 119 TECLAS, COMPATÍVEL COM WIN 7/ WIN 8/ WIN 8.1/ WIN 10/ WIN VISTA/ WIN XP/ LINUX/ UNIX/. APRESENTAR, MARCA, MODELO	UND	100	R\$	54,91	R\$	5.491,00
58	BATERIA 12 VOLTS 7 A SELADA PARA NOBREACK - TENSÃO NOMINAL/ VOLTAGEM: 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL: 7AH/HORA. APRESENTAR MARCA.	UND	80	R\$	134,20	R\$	10.736,00
59	CARREGADOR PARA 04 PILHAS MODELO AA TEMPO MÉDIO DE CARGA: 5HRS / 15HRS TIPO DE PILHA/BATERIA QUE CARREGA: AA; AAA (NI MH RECARREGÁVEIS) FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ VOLTAGEM BIVOLT (110 / 220 VOLTS). APRESENTAR MARCA.	UND	20	R\$	81,33	R\$	1.626,60
60	PILHAS RECARREGAVEL DE 2550MAH CAPACIDADE: 2550MAH TAMANHO DA PILHA: AA VOLTAGEM: 1,2V PILHAS TIPO: RECARREGÁVEL. APRESENTAR MARCA.	UND	60	R\$	39,31	R\$	2.358,60
61	COOLER FAN ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE: 2000 - 10% RPM - FLUXO DE AR: 30.1CFM - VIDA UTIL: 30.000 HS (MTBF) - ROLAMENTO: ROLAMENTO DE METAL - RUÍDO: 25 DB - AMPERAGEM: 0.13A - CONEXÃO: 4 PINOS MOLEX (LIGAR NA FONTE) - COR: PRETO. APRESENTAR MARCA.	UND	50	R\$	20,56	R\$	1.028,00
62	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0, MÍNIMO 3W RMS, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK, POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS. APRESENTAR MARCA.	UND	100	R\$	52,99	R\$	5.299,00
63	MOUSE PAD ESPECIFICAÇÕES - COR: PRETO - BASE DE BORRACHA - REVESTIDO DE TECIDO. APRESENTAR MARCA.	UND	130	R\$	14,09	R\$	1.831,70

64	MONITOR TAMANHO MÍNIMO DE 23"; BRILHO NÃO INFERIOR A 250 CD/M²; CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 100000:1) OU SUPERIOR; CONEXÃO HDMI; RESOLUÇÃO 1920X1080; APRESENTAR O HCL; ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL/VERTICAL) MÍNIMO DE 170º/170º; CORES SUPOSTADAS 16,7 M. GARANTIA DE 12 MESES; APRESENTAR MARCA, MODELO	UND	30	R\$	964,08	R\$	28.922,40
65	MONITOR MÍNIMO DE 19,5" RESOLUÇÃO 1920 X 1080, CONTRASTE 5.000.000:1, BRILHO 250CD/M2, REVESTIMENTO ANTI-GLARE, HARD COATING (3H), TECNOLOGIA IPS, POSSUIR NO MÍNIMO 3X CONEXÕES DE ENTRADA, DEVERÁ APRESENTAR O HCL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, POSSIBILIDADE DE ALTURA E PIVÔ, APRESENTAR MARCA, MODELO	UND	30	R\$	763,72	R\$	22.911,60
66	MONITOR LED 18,5" FULL HD, BRILHO 250CD/M², TELA ANTI-GLARE PADRÃO VESA 100 X 100MM, CONEXÕES: HDMI E VGA. APRESENTAR MARCA, MODELO	UND	30	R\$	660,74	R\$	19.822,20
67	FILTRO DE LINHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - VOLTAGEM: BI-VOLT 127V / 220V - FUSÍVEL DE SEGURANÇA - TOMADAS: 3 PINOS - MÍNIMO DE 6 ENTRADAS DE ENERGIA. APRESENTAR MARCA.	UND	100	R\$	53,19	R\$	5.319,00
68	EXTENSÃO ELÉTRICA ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 3M - TENSÃO: 10A 250V. APRESENTAR MARCA.	UND	100	R\$	40,56	R\$	4.056,00
69	CABO DE FORÇA ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC - CERTIFICAÇÃO: INMETRO - COMPRIMENTO DO CABO: 1.4 METROS. APRESENTAR MARCA.	UND	110	R\$	13,16	R\$	1.447,60
70	CABO PARA MONITOR VGA ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA - CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS. APRESENTAR MARCA.	UND	120	R\$	37,10	R\$	4.452,00
71	CABO CANON P10 STEREO CONECTOR DE ENTRADA: XLR CONECTOR DE SAÍDA: P10 COMPRIMENTO DO CABO: 2 M QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1. APRESENTAR MARCA.	UND	2	R\$	85,09	R\$	170,18
72	CABO P10-P10 STEREO CONECTOR DE ENTRADA: P10 CONECTOR DE SAÍDA: P10 COMPRIMENTO DO CABO: 2 M QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1 QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1. APRESENTAR MARCA.	UND	4	R\$	101,76	R\$	407,04
73	CABO P10-P2 STEREO CONECTOR DE ENTRADA: P2 CONECTOR DE SAÍDA: P10, COMPRIMENTO DO CABO: 2 M QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1, QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1. APRESENTAR MARCA.	UND	2	R\$	67,21	R\$	134,42
74	COOLER ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 10.8 ~ 13.2 VDC - TENSÃO DE PARTIDA: 7 VDC- POTÊNCIA DE ENTRADA: 2.4W - VELOCIDADE: 2200 ± 10% RPM- FLUXO DE AR MÁXIMO: 42.35 CFM- NÍVEL DE RUÍDO: 26.3 DB(A)- TIPO DE ROLAMENTO: HYDRO BEARING APLICAÇÃO:- SOCKET 65W: LGA1156 / LGA1155 / LGA1150 - COMPATIBILIDADE CORE I3 / I5 / I7, PENTIUM G. APRESENTAR MARCA.	UND	80	R\$	50,24	R\$	4.019,20
75	PLACA DE REDE SEM FIO WIFI 300 MBPS, PCI EXPRESS. APRESENTAR MARCA.	UND	100	R\$	126,95	R\$	12.695,00
76	KIT LOCALIZADOR DE CABO: CORRENTE MÁXIMA: EMISSOR 9MA - RECEPTOR 28 MA. FORMATO DE TRANSMISSÃO DE SINAL: IMPULSO MULTI FREQUÊNCIA SAÍDA DE SINAL ELÉTRICO: 8V-P. DISTÂNCIA DA TRANSMISSÃO DE SINAL: 3 KM. APRESENTAR MARCA.	UND	2	R\$	402,72	R\$	805,44
77	CONECTOR RJ 45 (PACOTE COM 10) -TIPO DE CONECTOR: RJ-45- CAT 5. APRESENTAR MARCA.	UND	100	R\$	9,89	R\$	989,00
78	TOMADA RJ45 (TOMADA FÊMEA): RJ45/F 3X3 C/CAIXA DE SOBREPOR. APRESENTAR MARCA.	UND	50	R\$	86,67	R\$	4.333,50
79	CABO DE REDE PAR TRANÇADO (CAIXA COM 305M) COM FIO DE COBRE - ESPECIFICAÇÕES: PAR TRANÇADO CAT 5. CONEXÕES: RJ45 - COR AZUL. APRESENTAR MARCA.	UND	50	R\$	869,46	R\$	43.473,00
80	HD PARA NOTEBOOK SATA DE 500GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200RPM. APRESENTAR MARCA.	UND	50	R\$	256,96	R\$	12.848,00
81	ROTEADOR (LAN): DEVERÁ SUPORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPORTAR DMZ. DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	90	R\$	244,11	R\$	21.969,90
82	ROTEADOR WIRELESS 4 ANTENAS EXTERNAS COM NO MÍNIMO 5DBI, PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS, BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO LIGA/DESLIGA WPS / WI-FI, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC / N / A 5GHZ, IEEE 802.11B / G / N 2.4GHZ,	UND	60	R\$	419,51	R\$	25.170,60

	FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ E 5GHZ E COM TAXA DE SINAL: EM 5GHZ DE ATÉ 867 MBPS E EM 2,4 GHZ: ATÉ 400 MBPS. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.				
83	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC 1700MBPS, 4 ANTENAS, TECNOLOGIA MIMO 3X3, ANÁLISE DE TRÁFEGO, CONTROLE DE PAIS TRADICIONAL DE QOS, REDE DE CONVIDADOS. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	10	R\$ 356,70	R\$ 3.567,00
84	SWITCH - 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	80	R\$ 216,25	R\$ 17.300,00
85	SWITCH : AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 MS; LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 MS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 2.518,26	R\$ 25.182,60
86	CABO USB PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES: - CONECTA IMPRESSORAS COM INTERFACE USB 2.0 AO COMPUTADOR - CONECTE O USB A MACHO NO COMPUTADOR E O USB B MACHO NA IMPRESSORA - INTERFACE: USB PADRÃO 2.0 - COMPRIMENTO APROX.: 1,80M. APRESENTAR MARCA.	UND	120	R\$ 21,57	R\$ 2.588,40
87	BATERIA CR (CARTELA C/5) - MODELO: CR2032 - CAPACIDADE NOMINAL: 3V - MATERIAL: LITHIUM. APRESENTAR MARCA.	UND	100	R\$ 22,53	R\$ 2.253,00
88	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB MICRO SD + ADAPTADOR CL10. APRESENTAR MARCA.	UND	50	R\$ 56,29	R\$ 2.814,50
89	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 64GB, 150MB/S. APRESENTAR MARCA.	UND	5	R\$ 105,65	R\$ 528,25
90	MÍDIA CD-R. APRESENTAR MARCA.	UND	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
91	MÍDIA DVD-R. APRESENTAR MARCA.	UND	1000	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
92	GRAVADOR DIGITAL, MEMÓRIA INCORPORADA: 4 GB; TEMPO MÁX. GRAVAÇÃO MP3 A 128 KBPS: 65 HORAS 10 MIN; DUR. BATERIA PARA GRA. MP3 A 128 KBPS: 23 HORAS; TOMADA PARA AUSCULTADORES, ENTRADA PARA MICROFONE, PORTA USB; APRESENTAR MARCA.	UND	1	R\$ 696,50	R\$ 696,50
93	ADAPTADOR WIRELESS 150MBPS ANTENA 3DBI; CONEXÃO USB 2.0. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 72,10	R\$ 2.163,00
94	UNIDADE CONTROLADORA RAID PADRÃO SAS/SATA 12GBPS, PADRÃO BAIXO PERFIL; SUPORTE A 8 PORTAS EXTERNAS, CONECTORES EXTERNOS MINISAS(X4). SUPORTAR RAID 0, 1, 10, 5 E 50 PADRÕES; SUPORTE PARA RAID 6,60 COM A ATUALIZAÇÃO EXTRA 2 GB DE CACHE DE DADOS INTEGRADO. COMPATIBILIDADE COM DISCO RÍGIDO (HD), SAS E SSD. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	1	R\$ 2.630,13	R\$ 2.630,13
95	CONTROLADORA DE SERVIDOR 08 PORTAS RAID 0/1, 1 + 0, PERMITINDO MÓDULO DE CACHE DE GRAVAÇÃO E SUPORTE 256MB (BATERIA) EM RAID, RAID 5, 5 + 0, TIPO DE CONTROLADOR RAID SAS (SERIAL ATTACHED SCSI) PCI EXPRESS (PCIE) CARTÃO LOW PROFILE, SUPORTE ATÉ 54 DRIVES. APRESENTAR MARCA.	UND	1	R\$ 1.659,33	R\$ 1.659,33
96	CARTUCHO DE TONER HP 53A Q7553AB 3K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 391,46	R\$ 11.743,80
97	CARTUCHO DE TONER HP 05A CE505AB 2.3K. SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 744,82	R\$ 22.344,60
98	CARTUCHO DE TONER HP 12A Q2612AB 2K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 704,40	R\$ 21.132,00
99	CARTUCHO DE TONER HP 55A CE255AB 6K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 304,61	R\$ 9.138,30
100	CARTUCHO DE TONER HP 35/36/78/85A CE285A 1.6K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	100	R\$ 206,77	R\$ 20.677,00
101	CARTUCHO DE TONER HP 83A CF283A 1.5K ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	50	R\$ 596,12	R\$ 29.806,00
102	CARTUCHO PARA COPIADORA RICOH AFICIO 1500 PARA 6.000 COPIAS 888215 ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 241,41	R\$ 7.242,30
103	CARTUCHO TONER 25,3K XEROX PHASER 3610 / WC3615 106R02731 ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 1.873,33	R\$ 56.199,90
104	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3332 3K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 85,42	R\$ 2.562,60
105	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD105L 2.5K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 225,59	R\$ 6.767,70
106	CARTUCHO DE TONER HP 201A (CF400A) BLACK 1.5K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 112,44	R\$ 3.373,20

107	CARTUCHO DE TONER HP 201A (CF402A) AMARELO 1.4K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 116,85	R\$ 3.505,50
108	CARTUCHO DE TONER HP 201A (CF403A) MARGENTA 1.4K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 116,41	R\$ 3.492,30
109	CARTUCHO DE TONER HI 1210W BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 50,55	R\$ 1.516,50
110	CARTUCHO DE TONER HI 1202W BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 290,89	R\$ 8.726,70
111	CARTUCHO DE TONER HI 1212W BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 290,06	R\$ 8.701,80
112	CARTUCHO DE TONER DPC 1510W BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 52,42	R\$ 1.572,60
113	CARTUCHO DE TONER HI I1502DW BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 662,64	R\$ 19.879,20
114	CARTUCHO DE TONER DCP-I5652DN BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 651,40	R\$ 19.542,00
115	CARTUCHO DE TONER DCP-I5502DN BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 866,65	R\$ 25.999,50
116	CARTUCHO DE TONER TN3472 BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 658,81	R\$ 19.764,30
117	CARTUCHO DE TONER 3303 PARA XEROX. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 1.544,85	R\$ 46.345,50
118	CARTUCHO DE TONER 3345 PARA XEROX. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 1.549,51	R\$ 46.485,30
119	CARTUCHO DE TONER 3335 PARA XEROX. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 1.548,42	R\$ 46.452,60
120	CARTUCHO DE TONER 106R03623 PRETO 15K PARA XEROX. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 1.552,26	R\$ 46.567,80
121	CARTUCHO DE TONER HP 201A (CF401A) CIANO 1.4K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 207,63	R\$ 6.228,90
122	CARTUCHO DE TONER MLT – D305L PARA SAMSUNG ML-370ND. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 218,50	R\$ 6.555,00
123	CARTUCHO DE TONER TK-1147 P/KYOCERA FS- 1035, FS-1135, M-2035 E M-1147 M240. APRESENTAR MARCA.	UND	30	R\$ 128,31	R\$ 3.849,30
124	REFIL EPSON L3150, L3250 T 544120 PRETO ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	70	R\$ 108,20	R\$ 7.574,00
125	REFIL EPSON L3150, L3250 T 544120 AMARELO ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	70	R\$ 108,20	R\$ 7.574,00
126	REFIL EPSON L3150, L3250 T 544120 MARGENTA ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	70	R\$ 108,20	R\$ 7.574,00
127	REFIL EPSON L3150, L3250 T 544120 CIANO ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	70	R\$ 114,50	R\$ 8.015,00
128	REFIL DE TONER XEROX 3330, 3335 E 3345 MONOCROMÁTICO. APRESENTAR MARCA.	UND	10	R\$ 225,38	R\$ 2.253,80
129	CHIP CILINDRO XEROX 101R00555 WC 3355, WC 3345 PHASER 3330. APRESENTAR MARCA.	UND	5	R\$ 172,75	R\$ 863,75
130	CHIP TONER PARA SAMSUNG SCX 5637FR 4833FD MI 3710ND MIT D 205. APRESENTAR MARCA.	UND	5	R\$ 22,57	R\$ 112,85

5.2. DAS AMOSTRAS OU CATÁLOGOS DOS PRODUTOS

5.2.1. O licitante poderá apresentar as amostras físicas ou catálogos dos produtos.

5.1.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, puder ser verificada apenas pela análise física e material do produto, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e nas condições previstas no Termo de Referência.

5.1.3. Por meio do Portal de Compras, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.1.4. Os resultados das avaliações serão divulgados no Portal de Compras.

5.1.5. Serão avaliados aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, segundo especificado objetivamente no Termo de Referência.

5.1.6. No caso de não entregar a amostra/catálogo no prazo, sem justificativa aceita pela Comissão, ou estando a mesma fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.

5.1.7. Se a amostra/catálogo apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra/catálogo, observada a ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.1.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.1.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, salvo quando a devolução não seja possível em função da inutilização da amostra durante os testes, dada a natureza da amostra.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização caberá a Secretaria Municipal de Administração, através da Servidora Sra. Servidora Sra. Candice Ferreira de Brito - Matrícula 95.225, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2 – Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas e/ou rejeitar os produtos em desacordo com as especificações previstas.

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1 – O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante requisição para fornecimento emitido pela **Secretaria Requisitante**, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

7.2 – O fornecimento/entrega deverá ser feita no local indicado pela **Secretaria Requisitante**, à custa da empresa vencedora.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – Os produtos serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela contratada, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá termo de recebimento e aceitação dos produtos nos quantitativos solicitados em cada requisição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A Contratada obriga-se a:

9.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e validade.

9.1.2 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo estipulado pelo contratante, o produto com avarias ou defeitos.

9.1.3 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.1.4 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.7 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.8 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

9.1.9 – Fornecer os produtos no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.1.10 – Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade dos produtos, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.1.11 – Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado.

9.1.12 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais decorrentes do fornecimento dos produtos seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.1.16 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos produtos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – A contratante obriga-se a:

10.1.1 – Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.

10.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

10.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

10.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

10.1.5 – Conferir o fornecimento dos produtos, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

10.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

10.1.8 – Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os equipamentos dentro das normas estabelecidas.

11. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

11.1 – O pagamento será efetuado em até 30 dias subsequente ao mês do fornecimento dos materiais, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

11.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

11.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

11.2.1 – Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da contratante.

11.2.2 – Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

11.2.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

11.3.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.4 – O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – Dispensada por se tratar de Registro de Preços – SRP.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

15.3 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

15.4 Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

15.5 No casos de omissão serão aplicadas as regras dos artigos 86, 87 e 88 todos da Lei 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Pedidos de esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser feitos nos dias úteis, nos horários das 8:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 17hrs, na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone: 75 3621-8400 ou endereço eletrônico licita.cruz@cruzdascalmas.ba.gov.br

Cruz das Almas, 16 de outubro de 2023.

David Nascimento
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 2120/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 079/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF nº.

ENDEREÇO:

CEP

CIDADE/ESTADO:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2023, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital. Tem a presente a finalidade de submeter à apreciação de Vossas Senhorias, nossa PROPOSTA, para a licitação em epígrafe, a saber:

Item	Discriminação	UND	QTD	V.Unit	V.Total
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, I3 OU SUPERIOR, 8GT/S, CLOCK BASE MÍNIMO DE 4.20GHZ OU SUPERIOR; PROCESSAMENTO GRÁFICO INTEGRADO: SUPORTE MÍNIMO PARA DIRECTX 12 E OPENGL 4.5; MONITOR MÍNIMO DE 21", RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080; TECLADO E MOUSE ÓPTICO USB COM CABO MÍNIMO DE 1.80M; MEMÓRIA PRINCIPAL MÍNIMA: 8GB DDR4 OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL (MÍNIMO DE 2400MHZ OU SUPERIOR); ARMAZENAMENTO MÍNIMO: SSD 480GB; GABINETE: ATX COM FONTE REAL DE MÍNIMA DE 350W COM PFC ATIVO COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 89.80% A PLENA CARGA COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (64BIT); PLACA-MÃE: SUPORTE ATÉ 64GB; SUPORTE VGA, DVI E HDMI; SUPORTE M.2; SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 2400MHZ OU SUPERIOR (MÍNIMO 2 SLOTS); CONTROLADOR DE REDE ETHERNET GIGABIT; SAÍDA DE ÁUDIO COM ALTA DEFINIÇÃO; SUPORTAR 6X SATA 3; 4X USB 2.0 OU SUPERIOR E 2X USB 3.0 OU SUPERIOR; CHIP TPM INTEGRADO PARA CRIPTOGRAFIA; APRESENTAR O HCL DO MICROCOMPUTADOR (CPU) OFERTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO; MONITOR TECLADO E MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE. FORNECER EM CONJUNTO COM O EQUIPAMENTO ESTABILIZADOR BIVOLT COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO OFERTADA. A REVENDA DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A PRESTAR GARANTIA ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	50		
2	COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, CLOCK BASE MÍNIMO 3.60GHZ OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS, CACHE MÍNIMO DE 9MB, 8GT/S, PLACA MÃE COM SUPORTE A 2X M.2, CHIPSET COM SUPORTE EM MODO NATIVO PCI-E 3.0; MEMÓRIA 8GB COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.666MHZ OU SUPERIOR OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL; MONITOR MÍNIMO DE 19,5", RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080, TECLADO E MOUSE ÓPTICO USB COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220W COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 91% COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB COM VELOCIDADE DE LEITURA DE 2.100MB/S. MONITOR, TECLADO E MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE. APRESENTAR O HCL DO MICROCOMPUTADOR (CPU) OFERTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO; A REVENDA DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA A PRESTAR GARANTIA ON SITE COM ATENDIMENTO EM ATÉ 48H E ABERTURA DE CHAMADO VIA 0800 OU CHAT NO SITE DO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DA BAHIA MEDIANTE A COMPROVAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	20		
3	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, TELA LED HD COM 15" OU 15,6", ANTIRREFLEXIVA, PROCESSADOR 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 4 THREADS, ATÉ 4.10GHZ, CACHE 6MB. MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ OU SUPERIOR; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB; SSD 256GB; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR; PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS INTEGRADA (NÃO SERÁ ACEITA HUB OU ADAPTADORES EXTERNOS); SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 OU SUPERIOR; TECLADO EM PORTUGUÊS; TOUCHPAD COM 2 BOTÕES E MULTITOQUE; PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 AC; CONEXÕES (3X USB (SENDO NO MÍNIMO 1X PORTA 3.0 OU SUPERIOR), 1X HDMI, PORTA ETHERNET RJ-45 DE REDE LOCAL GIGABIT LAN 10/100/1000 MBPS); BATERIA MÍNIMA DE 43WH; ALTO FALANTE INTEGRADO; MICROFONE	UND	10		

	EMBUTIDO; WEBCAM INTEGRADA; DEVE POSSUIR CHIP TPM; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO A PROVA DE COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM WINDOWS (HCL). APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O FORNECEDOR DEVE DECLARAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO QUE PRESTARÁ GARANTIA ON SITE NO MUNICÍPIO.				
4	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO NOTEBOOK, TELA IPS DE 15,6" FULL HD, BRILHO 250 CD/M², SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, COMPROVAR COMPATIBILIDADE HCL ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE, PROCESSADOR COMET LAKE OU SUPERIOR MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS, 8 THREADS, VELOCIDADE BASE MÍNIMA 2.4 GHZ E FUNÇÃO TURBO A 4,5GHZ, 8 GT/S MEMÓRIA CACHE TOTAL MÍNIMA 8MB OU SUPERIOR, UNIDADE SSD DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 480GB M.2 NVME, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4 (VELOCIDADE MÍNIMA DE 2666MHZ), CONEXÃO NATIVA DE REDE ETHERNET GIGABIT, PLACA DE VIDEO GRAFICA DEDICADA 4GB PADRÃO GDDR6, WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO, BATERIA MÍNIMA DE 43WH, 03 PORTAS DE CONEXÕES USB COM PELO MENOS 1X 3.2 WI-FI AC (2X2), APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO TÉCNICO.	UND	2		
5	SERVIDOR XEON, MÍNIMO DE 8MB DE CACHE, MÍNIMO DE MÍNIMO DE 3.0GHZ A 3.30GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA ECC REGISTRADA 32GB OPERANDO EM MODO DUAL CHANNEL, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB, SUPORTE A DUAS UNIDADES M.2, MÍNIMO DE 2X RJ45 10/100/1000, RAID 0, 1, 05, 1X SSD DE 480GB, 1X HD SATA 3 1TB, GABINETE SERVER TORRE COM FONTE 80 PLUS COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 90% DE 500W, DVD RW, 4X USB, 1X VGA, TECLADO E MOUSE USB COM CABO MÍNIMO DE 1.80M DO MESMO FABRICANTE. WINDOWS SERVER 2019 STANDARD. GARANTIA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MODO ON SITE DADA PELO FABRICANTE OU CREDENCIADO COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	1		
6	TABLET – TELA IPS, TAMANHO MÍNIMO DA TELA DE 8" POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.280 X 800 E PPI MÍNIMO DE 180; PROCESSADOR OCTA-CORE MÍNIMO DE 1.5GHZ OU SUPERIOR; UNIDADE DE PROCESSAMENTO GRÁFICO MÍNIMO DE 600MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 32GB, EXPANSÍVEL ATÉ 256GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 2GB; CÂMERAS: 2X SENDO UMA CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 5.0MP COM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA DE ATÉ 2.592 X 1.944 PIXELS E UMA CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 2.0MP COM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA MÍNIMA DE 1.600 X 1.200 PIXELS. RECURSOS DE FOTOGRAFIA: SUPORTE A PANORAMA E HDR; SUPORTE PARA CARTÃO SIM, ANDROID 10 OU SUPERIOR; BATERIA MÍNIMA DE 4.000 AMPERES, DURAÇÃO DE BATERIA MÍNIMA DE 10 HORAS COM REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM FULL-HD; CONECTIVIDADE: REDE WI-FI COM SUPORTE DUAL-BAND, BLUETOOTH MÍNIMO DE 5.0, USB 2.0. DEVERÁ ACOMPANHAR CAPA DE PROTEÇÃO DE ESTILO FÓLIO PARA 8 POLEGADAS COM PROTEÇÃO FRENTE (TELA) E DE TRÁS DO APARELHO, REVESTIMENTO MACIO E AVELUDADOS EVITANDO RISCOS NO DISPOSITIVO, SISTEMA DE GARRAS INTERNAS PARA O AJUSTE SEGURO DO TABLET. O MATERIAL ESTERNO DEVE SER DE POLIURETANO. A CAPA DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÕES CE E ROHS. APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.	UND	5		
7	PROJETOR MULTIMÍDIA MÍNIMO DE 3.500 LUMENS, WIRELESS, DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA (1024 X 768); DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD; DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM VGA E HDMI; ALTO FALANTE COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 7W; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÕES: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; DEVE POSSUIR LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGEM DE ATÉ 350"; CONTRASTE MÍNIMO DE 12.000:1. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	5		
8	TELA PARA PROJETOR TECIDO MATTE WHITE, COM VERSO PRETO, LARGURA 1,80MTS X ALTURA 1,80 MTS, ESTOJO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, ALÇA PRÁTICA E FUNCIONAL QUE FACILITA TRANSPORTE E MANUSEIO, TRIPÉ EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA. APRESENTAR MARCA.	UND	2		
9	NOBREAK SENOIDAL BIVOLT MÍNIMO DE 2000VA COM NO MÍNIMO DE 4 BATERIAS DE 7 AMPERES, 8 TOMADAS, ENTRADA E SAÍDA BIVOLT, SUPORTAR BATERIA EXTERNA. APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO.	UND	4		
10	NOBREAK COM POTÊNCIA 500VA OU SUPERIOR; MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; TECNOLOGIA SMD TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO TENSÃO DE SAÍDA BIVOLT; MÍNIMO 08 TOMADAS; BATERIA INTERNA 45H/12V; COMUNICAÇÃO USB; CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO, ACIONAMENTO DO INVERSOR MENOR QUE 1,0MS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	20		
11	ESTABILIZADOR 1.000W - ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,127,220V, MICROPROCESSADO, FUNÇÃO TRUE RMS, QUANTIDADE TOMADAS MÍNIMA SAÍDA: 7, SUPORTE A IMPRESSORA LASER, SAÍDA: 115V, POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE), NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA, TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS, APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	10		
12	ESTABILIZADOR MÍNIMO DE 300VA COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA DE 115V~ INDICADO PARA MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS PADRÃO JATO DE TINTA, RENDIMENTO IGUAL OU MAIOR QUE 90%, FILTRO DE LINHA INCORPORADO, FUNÇÃO TRUE RMS, MÍNIMO DE 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO INMETRO. APRESENTAR MARCA, MODELO, CATÁLOGO E CERTIFICADO INMETRO.	UND	30		
13	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR MÍNIMO DE 300VA OU SUPERIOR, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~, TENSÃO SAÍDA: 115V~, CONEXÃO DE ENTRADA: CONEXÃO DE SAÍDA:	UND	10		

	MÍNIMO DE 4 TOMADAS, FUSÍVEL: INTERNO, 16 ESTAGIO DE REGULAÇÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.				
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - TIPO IMPRESSÃO: LASER, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA E CÓPIA DUPLEX, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, CICLO DE TRABALHO MENSAL NÃO INFERIOR A 30.000 PÁGINAS; VELOCIDADE IMPRESSÃO MÍNIMA: 32PPM, PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 8,5 SEGUNDOS, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA DE ENTRADA : 251 FOLHAS, POSSUIR ADF, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMA DE 128MB; CONECTIVIDADE USB E ETHERNET RJ45; TONER INICIAL MÍNIMO PARA IMPRESSÃO DE 6000 PÁGINAS; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR HCL, MARCA, MODELO E CATÁLOGO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	10		
15	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL COM FAX, TELA TOUCHSCREEN COLORIDA, TEMPO DE PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 7,5 SEGUNDOS, MEMÓRIA MÍNIMA DE 512MB, VELOCIDADE MÍNIMA DE 40 PPM EM MODO CARTA, PROCESSADOR 600MHZ OU SUPERIOR, IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, COPIADORA DUPLEX, CONEXÃO ETHERNET GIGABIT, TRÊS USB, BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 FOLHAS E SAÍDA PARA 125 FOLHAS, CICLO MENSAL SUPERIOR A 100.000 PÁGINAS, SUPORTE A TONER COM CAPACIDADE DE 10.000 PÁGINAS. DEVERÁ APRESENTAR O HCL DA IMPRESSORA OFERTADA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	15		
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO; MEMÓRIA PADRÃO 512 MB; IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 42/40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, USB 2.0; EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA SIM; TELA LCD 3,7"; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX. 50.000 PÁGINAS VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO ATÉ 3.500 PÁGINAS; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 19200 X 19200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) 70 FOLHAS VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 42/40 PPM (CARTA/A4) REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS SIM TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS OFÍCIO CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150. DEVERÁ APRESENTAR O HCL DA IMPRESSORA OFERTADA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	20		
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA, GARRAFAS DE TINTA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO SUPERIOR A 7500 PÁGINAS EM MODO PRETO E SUPERIOR A 6000 PÁGINAS NO MODO COLORIDO DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA CIS, RESOLUÇÃO ATÉ 4800 X 1200 DPI, CONECTIVIDADE USB, REDE ETHERNET E WI-FI, ADF, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÍNIMO 4.000 PÁGINAS, IMPRESSÃO EM MODO DUPLEX AUTOMÁTICA, POSSUIR BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO COM SUPORTE MÍNIMO DE ENTRADA SUPERIOR A 250 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRAFICO E 50 FOLHAS DE SAÍDA DE PAPEL, POSSUIR VISOR LCD, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO, SUPERIOR A 30 FOLHAS. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONJUNTO COM A IMPRESSORA 3 KITS DE TINTAS ADICIONAIS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE MAIOR CAPACIDADE DISPONÍVEL PARA O EQUIPAMENTO, INDICAR MODELO DO TONER.	UND	30		
18	IMPRESSORA A3 TECNOLOGIA TANQUE DE TINTA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 PPM EM MODO PRETO RASCUNHO E 21 PPM EM MODO COLORIDO; IMPRESSÃO EM MODO DUPLEX AUTOMÁTICO; BANDEJA DE ENTRADA COM SUPORTE MÍNIMO DE 300 FOLHAS INCLUINDO O ALIMENTADOR DE FOLHA SOLTA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32MB; DEVE POSSUIR REDE ETHERNET E WI-FI. DEVERÁ APRESENTAR O HCL DA IMPRESSORA OFERTADA JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO OBRIGATORIAMENTE. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	2		
19	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM PAINEL DE CONTROLE: ÉCRAN LCD DE 5 LINHAS COM TECLADO ALFA NUMÉRICO. TONER INICIAL DE 5.500 PÁGINAS E SUPORTE A TONER DE 12 MIL PÁGINAS. TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA INFERIOR A 6 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO: 1,200 X 1,200 DPI. BANDEJAS DE ENTRADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 550 FOLHAS; ETHERNET GIGABIT; PROCESSADOR: SUPERIOR A 1.0GHZ. MEMÓRIA: MÍNIMO DE 2GB; MÍNIMO DE 3X PORTAS USB; CAPACIDADE DE SAÍDA: SUPERIOR A 200 FOLHAS. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATALOGO.	UND	4		
20	SCANNER DE DOCUMENTOS, VELOCIDADE MÍNIMA: 200DPI 60PPM E 120IPM; CAPACIDADE DO ADF: 100 FOLHAS NO ALIMENTADOR, RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 75 A 1200DPI, CICLO RECOMENDADO DE TRABALHO: 6.000 FOLHAS / DIA, DRIVERS: TWAIN; ISIS, GRAMATURA DO PAPEL: 30G ~ 400 G/M² OU SUPERIOR, FACE DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX (FRENTE E VERSO) INTERFACE: USB 2.0, WI-FI, SUPORTE A DOCUMENTOS LONGOS DE NO MÍNIMO 500CM, GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR O HCL DO EQUIPAMENTO OFERTADO. APRESENTAR MARCA MODELO E CATÁLOGO. A LICITANTE DEVE AINDA DECLARAR E COMPROVAR QUE O FABRICANTE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DENTRO DOS ESTADOS DA BAHIA ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UND	4		

21	FRAGMENTADORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 15 FOLHAS; NÍVEL P-4 PARA SUPERCORTE EM PARTÍCULAS; FRAGMENTAÇÃO DE CLIPES DE PAPEL E GRAMPOS; CESTO PARA NO MÍNIMO DE 21 LITROS; FUNCIONAMENTO DE MANEIRA ININTERRUPTA POR ATÉ 2 HORAS; NÍVEL DE DECIBÉIS ABAIXO DE 60 DB ;24 MESES DE GARANTIA. MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	5		
22	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO: COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; DISPLAY LUMINOSO; FREQUÊNCIA: 1,9 GHZ (1.910 - 1.920 MHZ); APRESENTE: DATA / HORA, AGENDA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 NOMES/NÚMEROS; MEMÓRIA PARA REGISTRO DE CHAMADAS: REGISTRO DE CHAMADAS: 15 RECEBIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS. BLOQUEIO DE TECLADO, ALARME, LOCALIZADOR DO MONOFONE (PAGE), INDICADOR DE CHAMADAS NÃO ATENDIDAS; CAMPAINHA COM 7 OPÇÕES DE TOQUE E 5 OPÇÕES DE VOLUME: TONS DO TECLADO; SELEÇÃO TOM/PULSE: ATENDIMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO; COMPATIBILIDADE DE RAMAIS: CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, CONFERÊNCIA; BATERIA: 2,4 VDC 600 MAH, TEMPO DE CONVERSAÇÃO ESTIMADA (BATERIA) DE 200 H EM MODO REPOUSO/ 20 H EM USO; VOLTAGEM: 100 - 240 V ~ 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) GARANTIA: 12 MESES. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	4		
23	APARELHO DE TELEFONE FIXO ESPECIFICAÇÕES: 3 FUNÇÕES: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO, VOLUMES DE CAMPAINHA: 3 TIMBRES DE CAMPAINHA: 2, POSIÇÕES: MESA E PAREDE DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM GARANTIA: 1 ANO. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	10		
24	MESA DE SOM ,FX USB BIVOLT COM 12 CANAIS TIPO DE CONSOLE: ANALÓGICA TIPOS DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA: SIM COM EFEITOS: SIM • PRINCIPAIS EFEITOS INCLUÍDOS: LIVE ROOM,SMALL CLUB,SMALL HALL,CINEMA,CATHEDRAL,LARGE HALL CONECTORES: USB QUANTIDADE DE CANAIS: 12 ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 FONTE DE ENERGIA,1 MANUAL,2 ADAPTADORES PARA MONTAGEM EM RACK COM EQUALIZADOR: SIM QUANTIDADE DE EFEITOS: 16 QUANTIDADE DE CANAIS ESTÉREOS: 2 ALTURA: 45 MM COMPRIMENTO: 360 MM LARGURA: 365 MM PESO: 3.5. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1		
25	CAIXA DE SOM COM PEDESTAL 180W SD/FM/BLUETOOTH/USB POTÊNCIA 180 WATTS RMS 1 ALTO FALANTE DE 15 E DRIVER DE TITANIUM DE 1DB SPL 1W/1M 97DB 3 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES CANAL 1: 1 ENTRADA DE MICROFONE (MIC) P10 ¼ CANAL 2: 1 ENTRADA DE GUITAR P10 1/4 CANAL 3: 1 ENTRADA DE LINHA (LINE IN) RCA L R E P10 1/4 ENTRADA D/USB/FM/BLUETOOTH REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA RÁDIO FM CONTROLE REMOTO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ 20KHZ CONTROLE DE VOLUME MASTER TECLA SMART ATTENUATOR CONTROLE DE GRAVE E AGUDO (LOW E HIGH)TENSÃO DE REDE AUTOMÁTICA 120V/240V ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE / SUPORTE COPO PARA PEDESTAL. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2		
26	KIT SOFTBOK COM TRES PEÇAS, 50X70 COM LAMPADA SOFTBOXC/ SOQUETE (HAZE) 50X70 CM TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO DE 2MTS HASTE PARA GIRAFINHA COMPLETA CONTRA PESO CATRACA PARA GIRAFINHA. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	4		
27	PEDESTAL MICROFONE, PEDESTAL MICROFONE CARACTERÍSTICAS MATERIAL: AÇO E POLIPROPILENO TRIPÉ: ANTIDERRAPANTE E RETRÁTIL ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA COR: PRETO AJUSTE DE ALTURA: MANUAL ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMA DE 93 A 157CM ACOMPANHA SUPORTE PARA MICROFONE (CACHIMBO). APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2		
28	MICROFONE SEM FIO MICROFONE DINÂMICO SEM FIO, NA COR PRETO/PRATA, COM FREQUÊNCIA UHF (90 FREQUÊNCIAS), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ – 15 KHZ, NA VOLTAGEM 127 W, SISTEMA SEM FIO PARA USO COM MICROFONE DE MÃO (HANDHELD), COM FREQUÊNCIAS EM UHF, COMPOSTO DE 01 RECEPTOR PGX4, 01 TRANSMISSOR DE MÃO PGX2/PG58 COM CÁPSULA DO PG58 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ – 15 KHZ. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	4		
29	MICROFONE SEM FIO CARDIOIDE E UNIDIRECIONAL ESPECIFICAÇÕES FORMATOS: DE MÃO TIPOS DE MICROFONE: DINÂMICO PADRÕES POLARES: CARDIOIDE, UNIDIRECIONAL QUANTIDADE DE MICROFONES: 2 É SEM FIO: SIM OUTROS USOS RECOMENDADOS: PARA APRESENTAÇÕES FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 50 HZ - 15 KHZ CONECTIVIDADE CONECTORES DE SAÍDA: P10, XLR-3 IN INCLUI ACESSÓRIOS: SIM. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	2		
30	MICROFONE LAPELA ESPECIFICAÇÕES FORMATOS: LAPELA TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR PADRÕES POLARES: OMNIDIRECIONAL QUANTIDADE DE MICROFONES: 1 É SEM FIO: NÃO SENSIBILIDADE: -30 DB IMPEDÂNCIA: 1000 Ω OUTROS COMPRIMENTO DO CABO: 6 M USOS RECOMENDADOS: PARA CÂMERAS, PARA TELEFONES CELULARES, PARA COMPUTADORES FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 65 HZ - 18 KHZ CONECTIVIDADE CONECTORES DE SAÍDA: JACK 3.5 MM ACESSÓRIOS INCLUI ACESSÓRIOS: SIM. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1		
31	MICROFONE CÂMERA DSLR ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO + ABS, TIPO: MICROFONE CONDENSADOR, DIRECTIVIDADE CARDIOIDE PODE EFETIVAMENTE REDUZIR O RUÍDO AMBIENTE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-16KHZ, SENSIBILIDADE:-32DB ± 2DB (0DB = 1V/PA A 1KHZ), IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHM + / -30%, FUNCIONA COM 1 PILHA AA BATERIA, COMPATÍVEL COM TODOS OS DV E DSLR COM INTERFACE MICROFONE E FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VOZ. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1		

32	CÂMERA WEB WEBCAM USB 1. RESOLUÇÃO DE IMAGEM: A) 5.0 MP 2. CAPTURA DE VÍDEO: A) CAPTURA EM 720P, 30 QUADROS POR SEGUNDO, SEM INTERPOLAÇÃO, EM HARDWARE; B) CAMPO DE CAPTURA MÍNIMO DE 69" DIAGONAL; C) AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO; D) AJUSTE DE BRILHO AUTOMÁTICO; 3. SENSOR DE IMAGEM: A) CMOS COLORIDO; 4. INTERFACE DE CONEXÃO: A) USB 2.0; 5. COMPRIMENTO DO CABO: A) 1,6 METROS OU SUPERIOR; 6. MICROFONE: A) MICROFONE EMBUTIDO COM ELIMINAÇÃO DE RUÍDO; 7. DRIVERS E COMPATIBILIDADE: A) DRIVERS DISPONÍVEIS PARA WINDOWS 10 (32 E 64 BITS); B) COMPATÍVEL COM SKYPE FOR BUSINESS; 8. GARANTIA: A) GARANTIA INTEGRAL DE 12 MESES; APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	4		
33	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES TIPO DE CÂMERA: DSLR RESOLUÇÃO: 26.2 MPX TAMANHO DA TELA: 3 " CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, GPS, NFC INTERFACES: USB, MINI HDMI, JACK 3.5 MM SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-40000 É RESISTENTE À ÁGUA: SIM, MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC, SDXC, BATERIA COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION) TIPO DE BATERIA: LP-E6N, SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 35.9 MM X 24 MM FOQUE COM FOCO MANUAL: SIMCOM AUTOFOCO: SIM MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S LENTE MONTAGEM DA ENTE: CANON EF PESO E DIMENSÕES LARGURA: 144 MM, ALTURA: 110.5 MM, PROFUNDIDADE: 74.8 MM PESO: 765 G. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1		
34	BATERIA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA ESPECIFICAÇÕES: 70D ESTA BATERIA É COMPATÍVEL COM OS SEGUINTE MODELOS: 5D MARK I, 5D MARK II, 60D, 7D, 6D ENTRE OUTROS. CAPACIDADE: 1800MAH 13.3WH TIPO: LI-ION VOLTAGEM: 7.4V MODELO: LP-E6 DIMENSÕES: 61 X 25 X 46MM PESO: 80.0G. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1		
35	LENTE EF 24-70MM F/2.8L ESPECIFICAÇÃO DESEMPENHO COMPRIMENTO FOCAL 24-70 MM ABERTURA MÁXIMA: F/2.8 MÍNIMA: F/22 TIPO DE MONTAGEM DE CÂMERA EF COMPATIBILIDADE DE FORMATO FILME: 35MM / SENSOR DIGITAL DE QUADRO INTEIRO (APS-C) ÂNGULO DE VISÃO 84 ° - 34 ° DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO 1,25 (38 CM) GRUPOS / ELEMENTOS 0,21 X LÂMINAS DO DIAFRAGMA 9 MEIOS 9 ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM AUTOFOCO NÃO COLAR PARA TRIPÉ SIM ROSCA DO FILTRO DIMENSÕES (PXC) FRENTE: 82 MM PESO APROX. 3,48 X 4,45 "(88,5 X 113 MM) PESO 28,40 ONÇAS (805 G). APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1		
36	FLASH RT C/LED AUXILIAR ESPECIFICAÇÕES MONTE SAPATO GUIA NO. 196,85 ' / 60 M ISO 100 A 105 MM POSIÇÃO CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E-TTL / E-TTL II, MANUAL VARI-POWER 1/1 - 1/128 CABEÇA DE REJEIÇÃO -7 A + 150 ° CABEÇA GIRATÓRIA 360 ° COBERTURA 14 A 105 MM (MOLDURA COMPLETA) CABEÇA DE ZOOM MOLDURA COMPLETA: 20 - 105 MM TERMINAL OFF-CÂMERA PC TEMPO DE RECICLAGEM APROXIMADAMENTE 3 SEGUNDOS DURAÇÃO DO FLASH 1/200 - 1/20000 SEG INDICADOR PRONTO PARA FLASH SIM COMPENSAÇÃO -3 EV A +3 EV (EM PASSOS DE 1/3 EV) MODOS DE TEMPORIZAÇÃO ESCRAVO SINCRONIZAÇÃO INSTANTÂNEA PULAR PRÉ-FLASH OPERAÇÃO SEM FIO MÉTODO: RF DISTÂNCIA: ATÉ 328,08 ' / 100 M MÉTODO: PULSO ÓPTICO DISTÂNCIA: ATÉ 82,02' / 25 M CANAIS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO 15 CANAIS GRUPOS SEM FIO 5 GRUPOS FONTE DE ENERGIA 4 PILHAS AA ALCALINAS RECARREGÁVEIS DIMENSÕES (L X A X D) 3,1 X 2,4 X 8,1 " / 78,0 X 60,5 X 206,0 MM PESO 15,34 OZ / 435 G. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	1		
37	PLACA MÃE LGA 1151, COM SUPORTE CHIPSET PCI 3.0 NATIVO OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 2 SLOTS DIMM DDR4, SUPORTE A MEMÓRIA DDR4 2.133MHZ OU SUPERIOR, COM SUPORTE A MEMÓRIA DE 64GB, SUPORTE DE SOM CODEC REALTEK ALC892, 2X PORTAS USB 2.0, 4X PORTAS USB DE NO MÍNIMO DE 3.0 OU SUPERIOR, 6 X PORTAS SATA 6 GB/S INTEGRADA, 1X PORTA VGA, 1X HDMI, 1X DVI, 1X PORTA TPM, 1X LAN GIGABIT E SUPORTE M.2. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	50		
38	PLACA MÃE DEVE SUPORTAR PROCESSADORES DA SÉRIE LGA1150, NO MÍNIMO DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO DDR3 SUPORTA MEMÓRIA DO TIPO DESKTOP 1333/1600MHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE USO GERAL PARA DESKTOP, SUPORTE DE SOM 5.1 CANAIS, DEVE ACEITAR FONTE PADRÃO ATX OU BTX, TAMANHO DA PLACA DEVE SER MINI-ITX OU ATX, DEVE ACEITAR PROCESSADORES SOQUETE 1150: I7, I5, I3, PENTIUM OU CELERON, USB3.0 X 2, USB2.0 X 4, SATA3.0 X 4, 1 X PCI-EX16, INTERFACE DE VÍDEO VGA + HDMI + PS/2, INTERFACE LAN GIGABIT, 1 X INTERFACE WI-FI 2X ANTENAS + BLUETOOTH 5.0, 1 X PROTOCOLO NVME COMPATÍVEL COM M.2, CONECTOR DE INTRUSÃO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO. A REVENDA DEVE FORNECER GARANTIA DE 12 MESES OBRIGATORIAMENTE.	UND	50		
39	MEMÓRIA DIMM, 4GB (1 X 4GB), PC3-10600, LATENCY 9-9-9-24, TENSÃO 1,5V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	25		
40	MEMÓRIA DIMM, 4GB (1 X 4GB), PC3-12800, LATENCY 9-9-9-24, TENSÃO 1,5V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	25		
41	MEMÓRIA DIMM, 8GB (1X8GB), PC4-17000, LATENCY 15-15-15-36, TENSÃO 1,2V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	10		
42	MEMÓRIA DIMM, 4GB (1 X 4GB), PC3-12800, LATENCY 9-9-9-24, TENSÃO 1.35V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	12		
43	MEMÓRIA DIMM, 4GB, PC4-19200, LATENCY 15-15-15-36, TENSÃO 1,2 V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	12		

44	MEMÓRIA SODIMM, 4GB (1 X 4GB), PC3-12800, LATENCY 9-9-9-24, TENSÃO 1,5V. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	50		
45	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE ATX BIVOLT, CERTIFICADA 80 PLUS COM POTÊNCIA DE 240W OU SUPERIOR E EFICIÊNCIA MÍNIMA EM PLENA CARGA DE 89% (COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE). APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	10		
46	FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL ATX DE MÍNIMA DE 300W COM PFC ATIVO COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 91.6% (COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE). APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	60		
47	HD 500GB, 6 GB/S, TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 150 MB/S, CACHE: 32MB, 7200RPM. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	50		
48	HD SSD TB SATA II DE 6 GB/S TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 140 MB/S, CACHE: 128MB 5400RPM. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	30		
49	PROCESSADOR SOQUETE LGA 1151, NÚMERO DE NÚCLEOS: 04, NUMERO DE THREADS: 04, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR: 4.0GHZ, CACHE: 8 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8GT/S. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	50		
50	PROCESSADOR SOQUETE LGA 1151, NÚMERO DE NÚCLEOS: 02, NUMERO DE THREADS: 04, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.70 GHZ, CACHE: 4 MB, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8GT/S. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	50		
51	GRAVADOR DE DVD RW TIPO: EXTERNO SLIM - INTERFACE: USB 2.0 - FORMATOS DE MÍDIAS COMPATÍVEIS: CD-R/RW/ROW, DVD±R/ROM, DVD±R/RW, DVD±R (CAMADA DUPLA) - VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: CD-R/RW/ROW 24X, DVD±R/ROM 8X, DVD±R/RW 4X, DVD±R (CAMADA DUPLA) 2.4X. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
52	HD EXTERNO 1TB, INTERFACE: USB 3.0, ROTAÇÃO: 5400RPM. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	30		
53	HD EXTERNO 2TB USB MÍNIMO DE 2.0. APRESENTAR MARCA E MODELO.	UND	20		
54	PEN DRIVER DE NO MÍNIMO 16 GB, USB 2.0 OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA.	UND	200		
55	PEN DRIVER DE NO MÍNIMO 32 GB, USB 2.0 OU SUPERIOR. APRESENTAR MARCA.	UND	200		
56	MOUSE USB (P/COMPUTADOR). COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, MOUSE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1.000 DPI E NO MÍNIMO 2 BOTÕES + SCROLL; APRESENTAR MARCA, MODELO	UND	120		
57	TECLADO COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1.80M, INTERFACE USB, QUANTIDADE DE TECLAS MÍNIMA DE 119 TECLAS, COMPATÍVEL COM WIN 7/ WIN 8/ WIN 8.1/ WIN 10/ WIN VISTA/ WIN XP/ LINUX/ UNIX/. APRESENTAR, MARCA, MODELO	UND	100		
58	BATERIA 12 VOLTS 7 A SELADA PARA NOBREACK - TENSÃO NOMINAL/ VOLTAGEM: 12 VOLTS, CAPACIDADE NOMINAL: 7AH/HORA. APRESENTAR MARCA.	UND	80		
59	CARREGADOR PARA 04 PILHAS MODELO AA TEMPO MÉDIO DE CARGA: 5HRS / 15HRS TIPO DE PILHA/BATERIA QUE CARREGA: AA; AAA (NI MH RECARREGÁVEIS) FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ VOLTAGEM BIVOLT (110 / 220 VOLTS). APRESENTAR MARCA.	UND	20		
60	PILHAS RECARREGÁVEL DE 2550MAH CAPACIDADE: 2550MAH TAMANHO DA PILHA: AA VOLTAGEM: 1,2V PILHAS TIPO: RECARREGÁVEL. APRESENTAR MARCA.	UND	60		
61	COOLER FAN ESPECIFICAÇÕES: VELOCIDADE: 2000 - 10% RPM - FLUXO DE AR: 30.1CFM - VIDA UTIL: 30.000 HS (MTBF) - ROLAMENTO: ROLAMENTO DE METAL - RUÍDO: 25 DB - AMPERAGEM: 0.13A - CONEXÃO: 4 PINOS MOLEX (LIGAR NA FONTE) - COR: PRETO. APRESENTAR MARCA.	UND	50		
62	CAIXAS DE SOM ESPECIFICAÇÕES: CAIXAS DE SOM 2.0, MÍNIMO 3W RMS, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK, POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA: 1.5 W X 2 RMS. APRESENTAR MARCA.	UND	100		
63	MOUSE PAD ESPECIFICAÇÕES - COR: PRETO - BASE DE BORRACHA - REVESTIDO DE TECIDO. APRESENTAR MARCA.	UND	130		
64	MONITOR TAMANHO MÍNIMO DE 23"; BRILHO NÃO INFERIOR A 250 CD/M²; CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 100000:1) OU SUPERIOR; CONEXÃO HDMI; RESOLUÇÃO 1920X1080; APRESENTAR O HCL; ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL/VERTICAL) MÍNIMO DE 170º/170º; CORES SUPOSTADAS 16,7 M. GARANTIA DE 12 MESES; APRESENTAR MARCA, MODELO	UND	30		
65	MONITOR MÍNIMO DE 19,5" RESOLUÇÃO 1920 X 1080, CONTRASTE 5.000.000:1, BRILHO 250CD/M², REVESTIMENTO ANTI-GLARE, HARD COATING (3H), TECNOLOGIA IPS, POSSUIR NO MÍNIMO 3X CONEXÕES DE ENTRADA, DEVERÁ APRESENTAR O HCL SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, POSSIBILIDADE DE ALTURA E PIVÔ, APRESENTAR MARCA, MODELO	UND	30		
66	MONITOR LED 18,5" FULL HD, BRILHO 250CD/M², TELA ANTI-GLARE PADRÃO VESA 100 X 100MM, CONEXÕES: HDMI E VGA. APRESENTAR MARCA, MODELO	UND	30		
67	FILTRO DE LINHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - VOLTAGEM: BI-VOLT 127V / 220V - FUSÍVEL DE SEGURANÇA - TOMADAS: 3 PINOS - MÍNIMO DE 6 ENTRADAS DE ENERGIA. APRESENTAR MARCA.	UND	100		
68	EXTENSÃO ELÉTRICA ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO 3M - TENSÃO: 10A 250V. APRESENTAR MARCA.	UND	100		
69	CABO DE FORÇA ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC - CERTIFICAÇÃO: INMETRO - COMPRIMENTO DO CABO: 1.4 METROS. APRESENTAR MARCA.	UND	110		
70	CABO PARA MONITOR VGA ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA - CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS. APRESENTAR MARCA.	UND	120		
71	CABO CANON P10 STEREO CONECTOR DE ENTRADA: XLR CONECTOR DE SAÍDA: P10 COMPRIMENTO DO CABO: 2 M QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1. APRESENTAR MARCA.	UND	2		

72	CABO P10-P10 STEREO CONECTOR DE ENTRADA: P10 CONECTOR DE SAÍDA: P10 COMPRIMENTO DO CABO: 2 M QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1 QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1. APRESENTAR MARCA.	UND	4		
73	CABO P10-P2 STEREO CONECTOR DE ENTRADA: P2 CONECTOR DE SAÍDA: P10, COMPRIMENTO DO CABO: 2 M QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1, QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1. APRESENTAR MARCA.	UND	2		
74	COOLER ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 10.8 ~ 13.2 VDC - TENSÃO DE PARTIDA: 7 VDC- POTÊNCIA DE ENTRADA: 2.4W - VELOCIDADE: 2200 ± 10% RPM- FLUXO DE AR MÁXIMO: 42.35 CFM- NÍVEL DE RUÍDO: 26.3 DB(A)- TIPO DE ROLAMENTO: HYDRO BEARING APLICAÇÃO:- SOCKET 65W: LGA1156 / LGA1155 / LGA1150 - COMPATIBILIDADE CORE I3 / I5 / I7, PENTIUM G. APRESENTAR MARCA.	UND	80		
75	PLACA DE REDE SEM FIO WIFI 300 MBPS, PCI EXPRESS. APRESENTAR MARCA.	UND	100		
76	KIT LOCALIZADOR DE CABO: CORRENTE MÁXIMA: EMISSOR 9MA - RECEPTOR 28 MA. FORMATO DE TRANSMISSÃO DE SINAL: IMPULSO MULTI FREQUÊNCIA SAÍDA DE SINAL ELÉTRICO: 8V-P. DISTÂNCIA DA TRANSMISSÃO DE SINAL: 3 KM. APRESENTAR MARCA.	UND	2		
77	CONECTOR RJ 45 (PACOTE COM 10) -TIPO DE CONECTOR: RJ-45- CAT 5. APRESENTAR MARCA.	UND	100		
78	TOMADA RJ45 (TOMADA FÊMEA): RJ45/F 3X3 C/CAIXA DE SOBREPOR. APRESENTAR MARCA.	UND	50		
79	CABO DE REDE PAR TRANÇADO (CAIXA COM 305M) COM FIO DE COBRE - ESPECIFICAÇÕES: PAR TRANÇADO CAT 5. CONEXÕES: RJ45 - COR AZUL. APRESENTAR MARCA.	UND	50		
80	HD PARA NOTEBOOK SATA DE 500GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.200RPM. APRESENTAR MARCA.	UND	50		
81	ROTEADOR (LAN): DEVERÁ SUPOORTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 MBPS E SUPOORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPOORTE DE ENDEREÇO IP ESTATÍCO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPOORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPOORTAR DMZ. DEVERÁ SUPOORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	90		
82	ROTEADOR WIRELESS 4 ANTENAS EXTERNAS COM NO MÍNIMO 5DBI, PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS, BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO LIGA/DESLIGA WPS / WI-FI, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC / N / A 5GHZ, IEEE 802.11B / G / N 2.4GHZ, FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ E 5GHZ E COM TAXA DE SINAL: EM 5GHZ DE ATÉ 867 MBPS E EM 2,4 GHZ: ATÉ 400 MBPS. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	60		
83	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC 1700MBPS, 4 ANTENAS, TECNOLOGIA MIMO 3X3, ANÁLISE DE TRÁFEGO, CONTROLE DE PAIS TRADICIONAL DE QOS, REDE DE CONVIDADOS. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	10		
84	SWITCH - 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	80		
85	SWITCH : AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 24 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP; PORTAS: 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA; 4 PORTAS SFP 1000 MBPS; SUPORTA UM MÁXIMO DE 24 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO; MEMÓRIA E PROCESSADOR: MIPS A 500 MHZ; 32 MB DE FLASH; TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 4,1 MB; SDRAM DE 128 MB; LATÊNCIA: LATÊNCIA DE 100 MB: MENOR 5 MS; LATÊNCIA DE 1000 MB: MENOR 5 MS; CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: ATÉ 41,7 MPPTS; CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING: 56 GBPS; CARACTERÍSTICAS DE GESTÃO: IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE; INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA; NAVEGADOR WEB; SNMP MANAGER; IEEE 802.3 ETHERNET MIB; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 KIT PARA MONTAGEM EM RACK E 01 CABO DO CONSOLE. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10		
86	CABO USB PARA IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES: - CONECTA IMPRESSORAS COM INTERFACE USB 2.0 AO COMPUTADOR - CONECTE O USB A MACHO NO COMPUTADOR E O USB B MACHO NA IMPRESSORA - INTERFACE: USB PADRÃO 2.0 - COMPRIMENTO APROX.: 1,80M. APRESENTAR MARCA.	UND	120		
87	BATERIA CR (CARTELA C/5) - MODELO: CR2032 - CAPACIDADE NOMINAL: 3V - MATERIAL: LITHIUM. APRESENTAR MARCA.	UND	100		
88	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 32GB MICRO SD + ADAPTADOR CL10. APRESENTAR MARCA.	UND	50		
89	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 64GB, 150MB/S. APRESENTAR MARCA.	UND	5		
90	MÍDIA CD-R. APRESENTAR MARCA.	UND	1000		
91	MÍDIA DVD-R. APRESENTAR MARCA.	UND	1000		
92	GRAVADOR DIGITAL, MEMÓRIA INCORPORADA: 4 GB; TEMPO MÁX. GRAVAÇÃO MP3 A 128 KBPS: 65 HORAS 10 MIN; DUR. BATERIA PARA GRA. MP3 A 128 KBPS: 23 HORAS; TOMADA PARA AUSCULTADORES, ENTRADA PARA MICROFONE, PORTA USB; APRESENTAR MARCA.	UND	1		
93	ADAPTADOR WIRELESS 150MBPS ANTENA 3DBI; CONEXÃO USB 2.0. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
94	UNIDADE CONTROLADORA RAID PADRÃO SAS/SATA 12GBPS, PADRÃO BAIXO PERFIL; SUPORTE A 8 PORTAS EXTERNAS, CONECTORES EXTERNOS MINI-SAS(X4). SUPORTAR RAID 0, 1, 10, 5 E 50 PADRÕES; SUPORTE PARA RAID 6,60 COM A ATUALIZAÇÃO EXTRA 2 GB DE CACHE DE DADOS INTEGRADO. COMPATIBILIDADE COM DISCO RÍGIDO (HD), SAS E SSD. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	1		

95	CONTROLADORA DE SERVIDOR 08 PORTAS RAID 0/1, 1 + 0, PERMITINDO MÓDULO DE CACHE DE GRAVAÇÃO E SUPORTE 256MB (BATERIA) EM RAID, RAID 5, 5 + 0, TIPO DE CONTROLADOR RAID SAS (SERIAL ATTACHED SCSI) PCI EXPRESS (PCIE) CARTÃO LOW PROFILE, SUPORTE ATÉ 54 DRIVES. APRESENTAR MARCA.	UND	1		
96	CARTUCHO DE TONER HP 53A Q7553AB 3K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
97	CARTUCHO DE TONER HP 05A CE505AB 2.3K. SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
98	CARTUCHO DE TONER HP 12A Q2612AB 2K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
99	CARTUCHO DE TONER HP 55A CE255AB 6K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
100	CARTUCHO DE TONER HP 35/36/78/85A CE285A 1.6K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	100		
101	CARTUCHO DE TONER HP 83A CF283A 1.5K ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	50		
102	CARTUCHO PARA COPIADORA RICOH AFICIO 1500 PARA 6.000 COPIAS 888215 ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
103	CARTUCHO TONER 25,3K XEROX PHASER 3610 / WC3615 106R02731 ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
104	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3332 3K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
105	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLTD105L 2.5K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
106	CARTUCHO DE TONER HP 201A (CF400A) BLACK 1.5K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
107	CARTUCHO DE TONER HP 201A (CF402A) AMARELO 1.4K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
108	CARTUCHO DE TONER HP 201A (CF403A) MARGENTA 1.4K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
109	CARTUCHO DE TONER HI 1210W BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
110	CARTUCHO DE TONER HI 1202W BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
111	CARTUCHO DE TONER HI 1212W BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
112	CARTUCHO DE TONER DPC 1510W BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
113	CARTUCHO DE TONER HI I1502DW BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
114	CARTUCHO DE TONER DCP-I5652DN BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
115	CARTUCHO DE TONER DCP-I5502DN BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
116	CARTUCHO DE TONER TN3472 BROTHER. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
117	CARTUCHO DE TONER 3303 PARA XEROX. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
118	CARTUCHO DE TONER 3345 PARA XEROX. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
119	CARTUCHO DE TONER 3335 PARA XEROX. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
120	CARTUCHO DE TONER 106R03623 PRETO 15K PARA XEROX. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
121	CARTUCHO DE TONER HP 201A (CF401A) CIANO 1.4K SIMILAR. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
122	CARTUCHO DE TONER MLT – D305L PARA SAMSUNG ML-370ND. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
123	CARTUCHO DE TONER TK-1147 P/KYOCERA FS- 1035, FS-1135, M-2035 E M-1147 M240. APRESENTAR MARCA.	UND	30		
124	REFIL EPSON L3150, L3250 T 544120 PRETO ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	70		
125	REFIL EPSON L3150, L3250 T 544120 AMARELO ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	70		
126	REFIL EPSON L3150, L3250 T 544120 MARGENTA ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	70		
127	REFIL EPSON L3150, L3250 T 544120 CIANO ORIGINAL. APRESENTAR MARCA.	UND	70		
128	REFIL DE TONER XEROX 3330, 3335 E 3345 MONOCROMÁTICO. APRESENTAR MARCA.	UND	10		
129	CHIP CILINDRO XEROX 101R00555 WC 3355, WC 3345 PHASER 3330. APRESENTAR MARCA.	UND	5		
130	CHIP TONER PARA SAMSUNG SCX 5637FR 4833FD MI 3710ND MIT D 205. APRESENTAR MARCA.	UND	5		
Valor Total					

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas, a exemplo de tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, tendo como prazo 12 (meses), com execução do objeto licitado após a assinatura do contrato;
- 4) estamos cientes sobre o pagamento, que devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 411/2021, Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2023.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia__de____ de 20__, o MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, por intermédio da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20, endereço no Paço Municipal, na Rua Lélia Passos, s/n – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos – Cruz das Almas – Bahia, representada pelo Prefeito, EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.466.072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma Bairro Lauro Passos, nesta cidade, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Srª GABRIELA SANTANA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 047.827.355-02, residente nesta cidade de Cruz das Almas - Bahia neste ato denominado PROMITENTE COMPRADOR, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 411/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP no 079/2023, conforme consta do Processo Administrativo 2120/2023, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 102/2018, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006, e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente Ata tem o valor global de R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta da fornecedora.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da servidora Sra. XXXX (XXXX), lotada nesta, o gerenciamento deste

instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 102/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de Cruz das Almas, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido. Subcláusula Única – Para a assinatura da Ata e/ou do contrato será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata e/ou contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) produto(s) objeto da ARP, em até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico SRP no 079/2023.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo da Secretaria Municipal de Administração, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- l) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- m) Comunicar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo mínimo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
- p) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
- r) Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- r) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.
- s) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- t) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de Cruz das Almas;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico SRP no 079/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto,

sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cruz das Almas - BA, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, será efetuado através de **transferência bancária, na conta da contratada**, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação pela Secretaria requisitante.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA SEXTA: É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os itens que estiverem de acordo com as especificações do Pregão Eletrônico SRP no 079/2023, conforme cláusula primeira do presente ATA/Contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produtos entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



O Edital do Pregão Eletrônico SRP no 079/2023 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Promitente Fornecedor indicado acima.

_____ de _____ de 2023.

PROMITENTE COMPRADOR

PROMITENTE FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CF

Ref: Processo Administrativo nº. 2120/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº.079/2023.

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO V
MODELO DE CREDENCIAL

Ref: Processo Administrativo nº. 2120/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 079/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 079/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: Processo Administrativo nº. 2120/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 079/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentara proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Ref: Processo Administrativo nº. 2120/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 079/2023.

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº123/06.

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art.3º da Lei complementar nº 123/06.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 2120/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 079/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completada licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art.49 da Lei Federal nº8.666/93 e em face do quanto disposto no art.96 e no art.87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº123/06, a existência de restrição fiscal.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante

(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Ref: Processo Administrativo nº. 2120/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 079/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

Através do presente instrumento, A (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que, não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E
DECRETO Nº 11.129/2022.

Ref: Processo Administrativo nº. 2120/2023, modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº. 079/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, em atendimento as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

(Nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com _____ sede _____ (endereço: _____), Telefone: (xx) - _____ - _____ Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins

do disposto no Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº xx/2022, DECLARAR, sob as penas da Lei:

a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

d) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

e) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba.

j) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Ba terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)